



# CÓPIA DE PROCESSO

2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



## RESUMO DO PROCESSO

### Contratação de Show Nacional "Os Travessos" para compor a Programação do Carnaval nas Montanhas 2025

#### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 28/02/2025 14:19:39 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (61)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-18B966 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#2	2025-VM85HP - MEMORANDO - SHOW OS TRAVESSOS	Sim	2
#3	2025-C06RGS - TERMO DE REFERENCIA - OS TRAVESSOS	Sim	10
#4	2025-LND2MG - ETP - OS TRAVESSOS	Sim	4
#5	2025-R8FL4S - DFD - OS TRAVESSOS	Sim	3
#6	2025-7XJ0QJ - TERMO DE FISCAL - OS TRAVESSOS	Sim	2
#7	2025-2MKPPD - PORTFOLIO	Sim	5
#8	2025-K2MDTP - PROPOSTA OS TRAVESSOS - VARGEM ALTA	Sim	2
#9	2025-Q615FW - Certidao de Falencia	Sim	2
#10	2025-PH0Q27 - Certidao Estadual - DIAS SHOWS 092024	Sim	2
#11	2025-3T2G7Q - Certidao Federal - Dias Shows	Sim	2
#12	2025-6CK3BQ - Certidao Municipal Dias	Sim	2
#13	2025-ZR0ZD5 - Certidao Trabalhista (1)	Sim	2
#14	2025-R0BR57 - CNH Digital CARLOS DIAS	Sim	2
#15	2025-735F9D - CNPJ DIAS SHOWS	Sim	2
#16	2025-J5HLFD - COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Sim	2
#17	2025-Q850TR - COMPROVANTE DE VALOR 01	Sim	2
#18	2025-31QPVW - COMPROVANTE DE VALOR 02	Sim	4
#19	2025-WG5T40 - COMPROVANTE DE VALOR 04 - SP	Sim	3
#20	2025-SGXPNC - COMPROVANTE DE VALOR 03	Sim	2
#21	2025-MT9L7N - CONTAB BANCARIA	Sim	2
#22	2025-87L28H - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE OS TRAVESSOS	Sim	7
#23	2025-1HN23G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#24	2025-8558LF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#25	2025-KVSM3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#26	2025-WT58RD - PRÉ-EMPENHO 28 - SHOW OS TRAVESSOS	Sim	2
#27	2025-C6TRN5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#28	2025-1MM2Q3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-BSP29 - SHOW CARNAVAL - OS TRAVESSOS	Sim	18
#29	2025-V0Z6PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#30	2025-0FLNVH - CARTA PROPOSTA OS TRAVESSOS - VARGEM ALTA 02-03-25	Sim	4
#31	2025-J03T24 - 14 - Ata de Reunião Conselho Municipal de Turismo - 06-02-2025	Sim	6
#32	2025-NPN0DZ - atestado de capacidade técnica	Sim	2
#33	2025-C61L3Q - Contrato Social - Dias Shows Music	Sim	5
#34	2025-9W2Q24 - Consulta Regularidade do Empregador DIAS SHOWS	Sim	2
#35	2025-6L6VXH - mapa de risco show	Sim	10
#36	2025-15R0GP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#37	2025-3DLB02 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#38	2025-PQW1NS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#39	2025-HVBFV8 - PAC SEC. TURISMO 2025	Sim	4
#40	2025-WTGPPB - CALENDARIO DE EVENTOS VARGEM ALTA 2025 - 11-02-2025	Sim	18
#41	2025-XBQDQ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#42	2025-S4WNMW - Autorização do prefeito	Sim	2
#43	2025-CDM51V - Publicação PNCP	Sim	3
#44	2025-8CN59T - Publicação Site Pmva	Sim	2
#45	2025-7JFRRW - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	6
#46	2024-825F3F - Portaria 091-2023 Agente de Contratação	Sim	2
#47	2025-1RK44V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#48	2025-M2CMJX - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3

#49	2025-BGR832 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#50	2025-H59JZ8 - Consulta Regularidade do Empregador	Sim	2
#51	2025-MXPLK3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#52	2025-G7PRPV - AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 09-2025	Sim	2
#53	2025-QL2SMT - INEXIGIBILIDADE OS TRAVESSOS	Sim	2
#54	2025-L53ZVP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#55	2025-M7QGCF - AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 10-2025 [Desentranhado]	Sim	2
#56	2025-5K0R3F - INEXIGIBILIDADE SOWETO [Desentranhado]	Sim	2
#57	2025-TK1Q5V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#58	2025-4N0S88 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1
#59	2025-MC7TCC - PUB DIO AV. INEXIGIBILIDADE	Sim	2
#60	2025-HMHGKL - PUB PMVA AV. INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS 54 E 55	Sim	2
#61	2025-4NKZ35 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



### RESUMO

## Contratação de Show Nacional "Os Travessos" para compor a Programação do Carnaval nas Montanhas 2025

Realizado em: **04/02/2025 14:09:34** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (22)

- #1 - 2025-18B966 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-BSP29
- #2 - 2025-VM85HP - MEMORANDO - SHOW OS TRAVESSOS
- #3 - 2025-C06RGS - TERMO DE REFERENCIA - OS TRAVESSOS
- #4 - 2025-LND2MG - ETP - OS TRAVESSOS
- #5 - 2025-R8FL4S - DFD - OS TRAVESSOS
- #6 - 2025-7XJ0QJ - TERMO DE FISCAL - OS TRAVESSOS
- #7 - 2025-2MKPPD - PORTFOLIO
- #8 - 2025-K2MDTP - PROPOSTA OS TRAVESSOS - VARGEM ALTA
- #9 - 2025-Q615FW - Certidao de Falencia
- #10 - 2025-PH0Q27 - Certidao Estadual - DIAS SHOWS 092024
- #11 - 2025-3T2G7Q - Certidao Federal - Dias Shows
- #12 - 2025-6CK3BQ - Certidao Municipal Dias
- #13 - 2025-ZR0ZD5 - Certidao Trabalhista (1)
- #14 - 2025-R0BR57 - CNH Digital CARLOS DIAS
- #15 - 2025-735F9D - CNPJ DIAS SHOWS
- #16 - 2025-J5HLFD - COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- #17 - 2025-Q850TR - COMPROVANTE DE VALOR 01
- #18 - 2025-31QPVW - COMPROVANTE DE VALOR 02
- #19 - 2025-WG5T40 - COMPROVANTE DE VALOR 04 - SP
- #20 - 2025-SGXPNC - COMPROVANTE DE VALOR 03
- #21 - 2025-MT9L7N - CONTAB BANCARIA
- #22 - 2025-87L28H - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE OS TRAVESSOS

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 14:09:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 14:09:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-18B966>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MEMORANDO Nº 24/2025**

**DATA:** 04 de fevereiro de 2025

**DA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**PARA:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Show Artístico do Grupo “Os Travessos” – Carnaval nas Montanhas 2025

**Elieser Rabello**

**Prefeito Municipal**

**Vargem Alta – ES**

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico nacional do grupo “Os Travessos” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2025.

Segue em anexo documentação necessária.

**Joelma Fávero Martins**

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

31.723.570/0001-33

**Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000**  
**E-mail – [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 13:58:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 13:58:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VM85HP>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

- Dispensa       Pregão  
 Inexigibilidade

### Tipo de contratação

- Bens       Serviços

### 1 – OBJETO

Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional de “Os Travessos” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2025.

1.1 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Pretende-se a contratação da atração musical “Os Travessos” para se apresentar em espaço público no evento Carnaval nas Montanhas na Praça Alberto do Carmo.

Trata-se da festa mais popular do Brasil. O impacto das festividades alavanca os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e as atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Dessa forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

O município de Vargem Alta realiza tradicionalmente O Carnaval nas Montanhas, evento este considerado de grande porte, que mobiliza um grandioso público envolvendo toda a municipalidade e regiões circunvizinhas.

A escolha para a contratação direta da atração musical “Os Travessos”, diretamente com a empresa, fundamentalmente, está consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows de excelente qualidade que realizada em todo o território nacional.

Por outro lado, atração musical “Os Travessos”, já se apresentou em inúmeros shows, conforme documentos anexados ao processo, gozando de excelente conceito e aceitação popular, levando na sua bagagem CD's, acessórios oficiais e produtos diversos lançados no mercado.

Além do mais, vale salientar que a contratação se processará diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade única da banda que a destaca. Portanto, não paira nenhum a dúvida que a atração musical “Os Travessos” possui reputação, experiência e conhecimentos com patíveis com a dimensão do evento que se propõe a oferecer a administração municipal e aos municípios e visitantes de Vargem Alta/ES.

## 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico de “Os Travessos” para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 03 de março das 2025 às 21:00h  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 80.000,00</b>

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Unidade:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

**Programa:** 100100.1369500242.071

**Elemento de Despesa:** 3390390000

**Fonte de Recurso:** 15000

**Ficha:** 429

## 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES

**Telefone de contato:** 2899995-4558

## 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 (Não) Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

## 7.5.1. Habilidade Jurídica

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- ( ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ( ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ( ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ( ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

- ( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **7.5.4. Qualificação técnica**

- ( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

- ( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

- ( ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente. (MODELO ANEXO)
- ( ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- ( ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário, com no mínimo 01 (um) ano de registro.

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

### **REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

#### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Joao Henrique Bastianello Favero

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 10732

#### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Cristiane das Graças Demartini Viana

**Função/ Cargo:** Subsecretária Municipal

**Lotação:** Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

**Matrícula:** 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prestação do Serviço: 03 de março de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

- 
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
  - d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
  - e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
  - g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
  - h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

## 13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2025

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome:** Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

### SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

**Nome:** Joelma Favero Martins

Assinatura

#### OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000    Telefone: (28) 3528-1900

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/02/2025 13:52:52 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 04/02/2025 13:57:51 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 13:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C06RGS>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP Nº. 08/2025**

**Data da Elaboração: 04/02/2025**

### **Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor João Henrique Bastianello Favero

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação do artista é necessária para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. A escolha do artista se fundamenta em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos. O artista tem a capacidade de agregar valor ao entretenimento oferecido à população, proporcionando uma experiência única aos espectadores. É essencial que o artista contratado possua um repertório que atenda às expectativas do público-alvo dos eventos. Isso garantirá a diversidade musical e a satisfação do público presente. A escolha se balizará em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público para os eventos, garantindo potencial sucesso e a participação ativa da comunidade nos eventos promovidos pelo município. Assim, entende-se que a contratação mencionada proporcionará um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado, devido à notoriedade e relevância das atrações e contribui para o entretenimento e a diversão da população durante o evento.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical. Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

O levantamento de mercado é feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.

O grupo é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de show no Carnaval nas Montanhas. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor estimado em R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), destacamos ainda que este valor tem oscilado de outras contratações uma vez que a ponte área para nosso estado tem valor elevado, levando a consideração poucos horários de voo, normalmente se faz muita escala aérea.

## **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.

LDO - 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LOA - 13695 TURISMO - 136950024 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO, temos previsão de contratação de acordo com LEI Nº 1477 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

## 13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

João Henrique Bastianello Favero  
Chefe de Departamento

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 14:04:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:04:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LND2MG>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

## DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os eventos do Calendário Municipal, sendo necessária a contratação destes para animarem a população.

A necessidade da contratação destes segmentos amplia o movimento local do turismo e o consumo do comércio, sendo eventos tradicionais do município.

Indiscutivelmente, as festas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos municíipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

**OBJETO:** Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo “Os Travessos” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2025.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

### QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Show artístico com o grupo “Os Travessos”

QUANT.: 01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 80.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses

PRIORIDADE:	ALTA ( <input checked="" type="checkbox"/> )	MÉDIA ( <input type="checkbox"/> )	BAIXA ( <input type="checkbox"/> )
-------------	--	------------------------------------	------------------------------------

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 13:49:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 13:49:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECRETUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R8FL4S>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor João Henrique Bastianello Fávero, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação do Grupo Os Travessos para o Carnaval nas Montanhas, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana.

Vargem Alta - ES, 04 de fevereiro de 2025.

**Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

### **CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura Fiscal – João Henrique Bastianello Fávero**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900**

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 13:53:05 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 13:58:03 -03:00

**JOÃO HENRIQUE BASTIANELLO FÁVERO**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DESP - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 14:04:49 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:04:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECRETUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7XJ0QJ>



Os Travessos lançam o primeiro de quatro EPs em celebração pelos 25 anos do grupo, com primo de Rodriguinho nos vocais

Por **EXTRA**

08/10/21 13:00 | Atualizado: 08/10/21 03:20



A nova formação de Os Travessos, com Rodriguinho (no centro), ex-vocalista do grupo, agora na produção musical **FOTO: DIVULGAÇÃO**

E lá se vão duas décadas e meia, quem diria!, desde que Os Travessos começaram a tocar em alto

AA

[extra.globo.com](http://extra.globo.com)



**EXCLUSIVO Os Travessos**

**comemoram 25 anos com projeto especial dirigido por Rodriguinho**

Em entrevista exclusiva, integrantes do grupo contam os bastidores da produção que já está parcialmente disponível no Youtube e nas plataformas de streaming



Os Travessos lançam projeto com direção musical de Rodriguinho

MÚSICA

# Cantor Uan, primo de Rodriguinho, assume vocais da banda Os Travessos

Após a saída de Rodriguinho, Uan se torna o novo vocalista do grupo de pagode

Por Correio Braziliense

07/10/2020 16:51 - Atualizado em 07/10/2020 17:06



Nescau Produções/ Divulgação

AA

correiobraziliense.com.br





28/09/2023  
Gravação de DVD Os  
Travessos no Quintal do  
Espeto - Tatuapé

Reconhecido por sua trajetória de sucessos na  
música brasileira, Os Travessos está prestes a



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 13:51:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2MKPPD>

**Proposta de Show;**

**Artista:** Os Travessos

**Cidade:** Vargem Alta/ES

**Data:** 03 de Março de 2025

**Horário Previsto de Início:** À definir

**Empresa:** Dias Shows Music LTDA

**CNPJ:** 28.913.213/0001-23

**Endereço:** R. Wandenkolk, 445, apt 42 – Mooca / 03.102-030

**Proposta:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**DETALHAMENTO DE CUSTOS:**

Transporte: R\$ 20.000,00

Hospedagem: R\$ 4.000,00

Cachê de banda: R\$ 35.000,00

Alimentação: R\$ 4.000,00.

Nota Fiscal: R\$12.000,00

**Despesas Extras por conta do contratante:** Palco, som, luz, estrutura e abastecimento de camarim, ECAD, carregadores e segurança.

**Condição de Pagamento:** Até a data do show.

**Conta para pagamento:**

Banco Nubank

AG.: 0001

C/C: 27469015-4

DIAS SHOWS MUSIC

São Paulo, 15 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Dias Shows Music Ltda. | CNPJ 28.913.213/0001-23

Rua Wandenkolk, 445, apto 42 – Mooca – São Paulo/SP.

Fone: (11) 2389-3200

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 13:51:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K2MDTP>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 6804416**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**DIAS SHOWS MUISC LTDA**, CNPJ: 28.913.213/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

**0081861537**

**PEDIDO N°:**



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q615FW>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.913.213/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24091013418-74

Data e hora da emissão 24/09/2024 14:48:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PH0Q27>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIAS SHOWS MUSIC LTDA**  
**CNPJ: 28.913.213/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:54:30 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **5B55.5320.1A83.B1DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3T2G7Q>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1934000 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 28.913.213/

**Contribuinte:** DIAS SHOWS MUSIC LTDA

**Liberação:** 13/11/2024

**Validade:** 12/05/2025

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.830.853-9- Inicio atv :23/10/2017 (R WANDENKOLK, 445 - CEP: 03102-030 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:59:37 horas do dia 26/11/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** A440EBF7

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6CK3BQ>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS SHOWS MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.913.213/0001-23

Certidão nº: 78136099/2024

Expedição: 11/11/2024, às 18:53:07

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS SHOWS MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.913.213/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

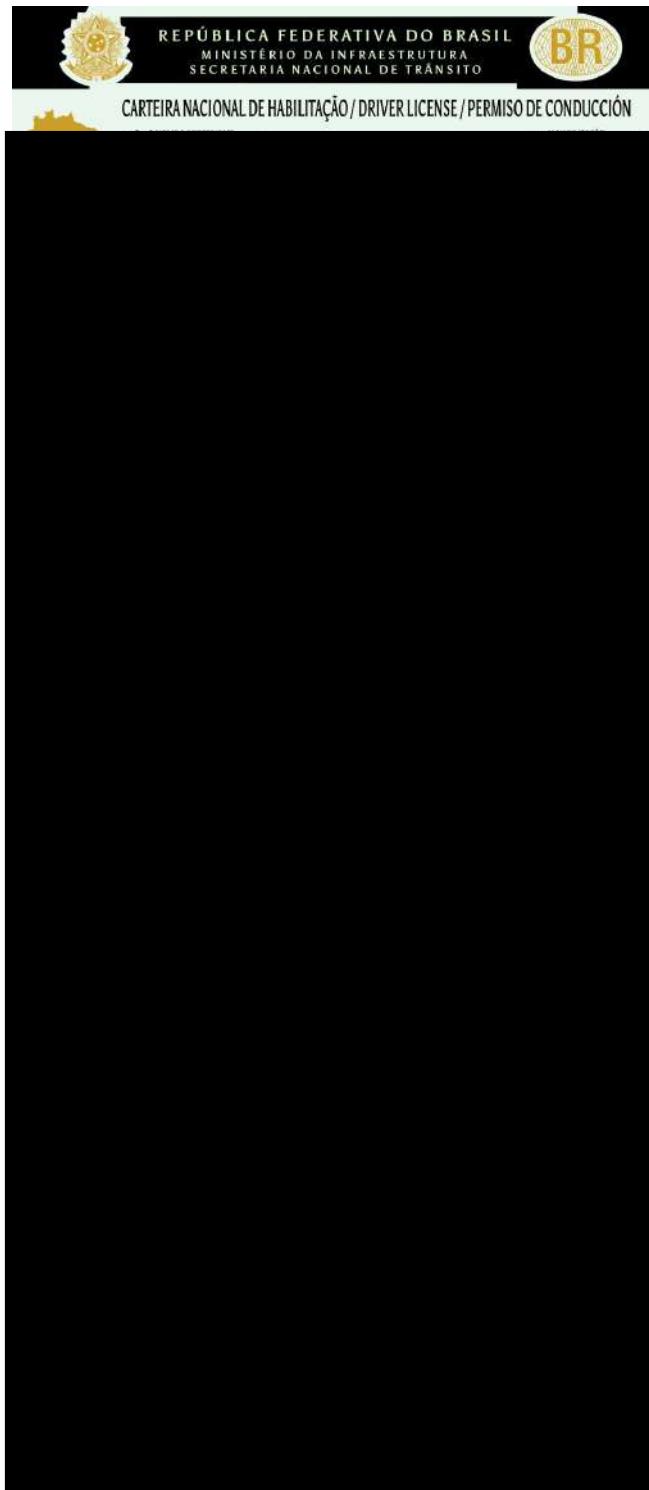
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZR0ZD5>



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R0BR57>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.913.213/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/10/2017
NOME EMPRESARIAL <b>DIAS SHOWS MUSIC LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIAS SHOWS MUSIC</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R WANDENKOLK</b>	NÚMERO <b>445</b>	COMPLEMENTO <b>APT 42</b>	
CEP <b>03.102-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOOCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(11) 2101-5180</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2024 às 19:15:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-735F9D>



Nº da Conta: 0432515535  
Mês de referência: 11/2024  
Período: 02/10/2024 a 01/11/2024  
Data de emissão: 03/11/2024

DIAS SHOWS MUSIC LTDA  
R WANDENKOLK, 445  
MOOCA  
03102-030 S PAULO - SP

[www.vivo.com.br/meuvivoempresas](http://www.vivo.com.br/meuvivoempresas)

Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376  
CEP 04571-936 - São Paulo - SP  
I.E.: 108383949112  
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

Vencimento  
25/11/2024

Total a Pagar - R\$  
39,29

**Planos Anatel**  
201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>			
SMART EMPRESAS 2GB MAS	1	1	39,29
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V2	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO START	1	1	-
VIVO NEWS LIGHT	1	1	-
PACOTE DADOS SME 20GB	1	1	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>39,29</b>
<b>Utilização Dentro do Plano/Pacote</b>			
	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	5,49GB	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	22,00GB	22,00GB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	06m30s	0,00
<b>Utilização Acima do Contratado</b>			
Internet - Tarifação MB/KB		4,47GB	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
<b>Serviços Utilizados em Períodos Anteriores</b>			
Internet - Tarifação MB/KB		484,92MB	0,00
<b>Subtotal</b>			<b>0,00</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>			<b>39,29</b>

#### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

Autenticação Mecânica

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.  
Caso não tenha ocorrido, utilize este boleto para pagamento.

**DÉBITO AUTOMÁTICO**



Nome do Cliente

DIAS SHOWS MUSIC LTDA

Vencimento

25/11/2024

Total a Pagar - R\$

39,29

Cód. Débito Automático 0432515535 - 9

Nº da Conta 0432515535

Mês Referência 11/2024

846600000000

392900800013

104325155356

112422411259



Pagar  
via Pix



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5HLFD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
437



Data e Hora da Emissão	04/09/2024 20:10:43	Competência	4/9/2024	Código de Verificação	6H5WBFRRLC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.346.590/0001-58	Inscrição Municipal	128088	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	RUA SÃO DANIEL ,111 - VILA GALVÃO CEP: 07074-020				
Complemento:	1 AND CONJ 1	Telefone:	(11)7845-4880	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PMSP/SMC-G				
CNPJ/CPF	49.269.244/0001-63	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	Rua Libero Badaro, ,346 - Centro CEP: 01008-905				
Complemento:	11º andar	Telefone:	(11)3397-0031	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - Os Travessos - Os Travessos - Circuito de rua

Período: de 11/08/2024, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

11/08/2024 - Domingo - Horário: 18:00

Local: (Espaços Abertos) Rua Fascinação - Localizado em Rua Fascinação, 1 - Conjunto

Residencial José Bonifácio - São Paulo/SP CEP: 08257-080

Nota de Empenho nº: 100853

Emitida em: 09/08/2024

Retenção de IRPJ - 4,8% = R\$ 6.048,00

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900199903 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R\$)	6.048,00	INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	126.000,00			Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	126.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	6.048,00			0-Nenhum		Base de Cálculo	126.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00			
(-) ISS Retido	0,00			2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	119.952,00			Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	2.520,00			
					2-Não					

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [guarulhos.ginfes.com.br](http://guarulhos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q850TR>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
380



Data e Hora da Emissão 27/05/2024 14:43:13 Competência 27/5/2024 Código de Verificação ABAACEVWM

Número do RPS No. da NFS-e substituída Local da Prestação GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.346.590/0001-58	Inscrição Municipal	128088	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	RUA SÃO DANIEL ,111 - VILA GALVÃO CEP: 07074-020				
Complemento:	1 AND CONJ 1	Telefone:	(11)7845-4880	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Ventu Bar Eireli				
CNPJ/CPF	33.129.079/0001-04	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	Av. Guilherme Cotching ,580 - Vla Maria CEP: 02113-010				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Pagamento referente a Apresentação Musical/ Show do Grupo Os Travessos - no evento corporativo Império Espeto - 15-05/2024

Empresa Amparada pelo Beneficio - PERSE - (Art. 4º da Lei 14.148/2021

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900199903 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

	PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	63.000,00			Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$			63.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(--) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(--) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00			0-Nenhum		Base de Cálculo			63.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %			2,00	
(-) ISS Retido	0,00			2 - Não		ISS a reter:			( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	63.000,00			Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$			1.260,00	
2-Não										

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [guarulhos.ginfes.com.br](http://guarulhos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
386



Data e Hora da Emissão	03/06/2024 15:47:36	Competência	3/6/2024	Código de Verificação	10JS2OGKB
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.346.590/0001-58	Inscrição Municipal	128088	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	RUA SÃO DANIEL ,111 - VILA GALVÃO CEP: 07074-020				
Complemento:	1 AND CONJ 1	Telefone:	(11)7845-4880	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Inovashow Produções e Publicidade Eireli EPP				
CNPJ/CPF	08.382.029/0001-97	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	Rua Catigua ,189 - Tatuape CEP: 03066-065				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Pagamento referente a Apresentação Musical/ Show Grupo "Os Travessos" - no evento corporativo - Inova Samba - no dia 24/05/2024 - Colocado em SP

Empresa Amparada pelo - PERSE - (Art. 4º da Lei 14.148/2021)

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900199903 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

	PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	63.600,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	63.600,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	63.600,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	63.600,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	1.272,00
2-Não						

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [guarulhos.ginfes.com.br](http://guarulhos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
382



Data e Hora da Emissão	27/05/2024 15:20:26	Competência	27/5/2024	Código de Verificação	OSSJOMWI6
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	GUARULHOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	DUJOKA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.346.590/0001-58	Inscrição Municipal	128088	Município	GUARULHOS - SP
Endereço e Cep	RUA SÃO DANIEL ,111 - VILA GALVÃO CEP: 07074-020				
Complemento:	1 AND CONJ 1	Telefone:	(11)7845-4880	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Problema & Soluções Eventos Artísticos Ltda. - ME				
CNPJ/CPF	03.191.121/0001-56	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	R ANTONIO AUGUSTO QUEIROGA ,270 ,270 - VILA SERRALHEIRO CEP: 02835-070				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Pagamento referente a Apresentação Musical/ Show Grupo "Os Travessos" - no evento corporativo Caldeirão do Sampa - 26/05/2024

Empresa Amparada pelo Benefício - PERSE - (Art. 4º da Lei 14.148/2021)

Código do Serviço / Atividade

12.13 / 900199903 - Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

	PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	63.500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	63.500,00
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	63.500,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00		2 - Não		ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	63.500,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	1.270,00
2-Não						

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, [guarulhos.ginfes.com.br](http://guarulhos.ginfes.com.br) com a utilização do Código de Verificação.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-31QPVW>

Negócios nº 1108248  
Documento: 110951352  
Publicação: 23/09/2024



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Núcleo de Publicação

Rua Líbero Badaró, 346, 12º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0137

### **DADOS DA LICITAÇÃO**

#### **Número**

6025.2024/0026240-3

#### **Natureza**

Recursos humanos

#### **Descrição da natureza**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

#### **Objeto da licitação**

Espetáculo Musical / Show - Os Travessos - Os Travessos - Circuito de Rua

#### **Processo**

6025.2024/0026240-3

#### **Local de execução**

São Paulo - SP

#### **Data da Publicação**

23/09/2024

#### **Texto do despacho**

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (110008528 e 110008798), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto

62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Ademir Rodrigo da Luz (CPF nº 172.646.748-19), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de Dujoka Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.590/0001-58 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Os Travessos - Os Travessos - Circuito de Rua PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 22/09/2024, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.. LOCAL e HORÁRIO: Rua Antônio Benelli (abertos) VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 ( sessenta e três mil reais ), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 110900626 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ana Carolina Gazal, RF 9189971 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9304678/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

#### Arquivo (Número do documento SEI)

[110919120](#)



Anne Caroline Cardoso Balbino  
Assistente Administrativo(a) de Gestão  
Em 20/09/2024, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110951352** e o código CRC **037AE546**.

**Referência:** Processo nº 6025.2024/0026240-3

**Tipo:** Inexigibilidade (Espelho  
Pubnet)

SEI nº  
110951352



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WG5T40>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20231220u28913213000123

Número da Nota  
**00000058**  
Data e Hora de Emissão  
**20/12/2023 13:32:56**  
Código de Verificação  
**KQBA-KPKV**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **28.913.213/0001-23**  
Nome/Razão Social: **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**  
Endereço: **R WANDENKOLK 445, APT 42 - MOOCA - CEP: 03102-030**  
Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **5.830.853-9**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DE CAMBUI**  
CPF/CNPJ: **18.675.975/0001-85**  
Endereço: **PTE PC CEL JUSTINIANO 164, Nao informado - Centro - CEP: 37600-000**  
Município: **Cambui**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **MG** E-mail: **phelipe.carneiro@outlook.com**

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação do grupo "Os Travessos" na festa de Réveillon da cidade de Cambui/MG no dia 31/12/2023.  
Processo: **PRC1034/23**  
Licitação: **INEX0020/23**

Dados para pagamentos:  
Banco Bradesco 237  
Agência: 0503  
Conta: 13446-5  
Favorecido: Dias Shows Music

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 103.000,00**

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

**06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGXPNC>

# EXTRATO CONTA DE DÉBITO

Conta corrente

503 - 13446-5

Data de vencimento / Tipo de cartão

10 / MASTERCARD EMPRESARIAL



Data da fatura

10/11/2024



Conta de faturamento

2-0000001



2-0000001 NIVEL

Valor (R\$)

Total de despesas

3.985,88



**TOTAL**

**R\$ 3.985,88**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MT9L7N>

**CONTRATO DE AGENCIAMENTO EXCLUSIVO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS**

Pelo presente instrumento, de um lado **DIAS SHOWS MUSIC**, Rua Acaju, 555 – Jardim Textil - São Paulo – SP Cep. 03410-010, inscrito no CNPJ 28.913.213/0001-23, telefone (11) 2389-3200, representada por Carlos Eduardo da Silveira Dias, [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] [REDACTED] aqui doravante **AGENTE**, do outro lado **OS TRAVESSOS**, por seus integrantes **EDIMILSON SALVINO** conhecido como "**ED SALVINO**", [REDACTED] [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] **ADEMIR RODRIGO DA LUZ**, conhecido como "**RODRIGÃO**", [REDACTED] da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED] domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] **ADEILTON ALBERTO PEREIRA**, conhecido como "**CHORÃO**", [REDACTED] portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) nº [REDACTED] [REDACTED] domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] **WANDERSON BORGES FERREIRA**, conhecido como "**UAN**", [REDACTED] e inscrito no CPF (MF) nº [REDACTED] [REDACTED] domiciliado na Rua [REDACTED] [REDACTED] aqui doravante **ARTISTAS**, tem entre si justo e contrato o que adiante se estipula:

**DAS INTENÇÕES**

**ITEM A** – Os **Artistas** é detentor dos direitos artísticos do Grupo conhecido artisticamente por "**OS TRAVESSOS**", sócios da referida empresa e como seu Representante Legal e como tal deseja ser contratado por terceiros para Apresentações Artísticas Musicais, assim como sua representação na contratação e negociação junto a outras Empresas do Prestação de serviços, conjugado com divulgações desse trabalho junto ao público através de rádios, televisão, filmes, revista, jornais e demais meios de comunicação e divulgação.

**ITEM B** – O **AGENTE** é a empresa especializada na intermediação de negócios artísticos/musicais e deseja explorar o nome e a imagem dos **ARTISTAS** em uso "**OS TRAVESSOS**" mediante contratações com terceiros para apresentações de espetáculos artísticos deste último, bem com exploração direta, com o recebimento de comissões sobre o valor da remuneração recebida em cada contratação com empresas, de rádio, de televisão, produtos, e demais pessoas e empresas interessadas em explorar sua imagem e nome dos referidos artistas.

Assim, **AGENTE** e **ARTISTAS** decidem celebrar o presente instrumento de contrato de agenciamento exclusivo para a finalidade disposta nas intenções e nas cláusulas e condições adiante pactuadas e que se comprometem cumprir e respeitar.

DO PRAZO

**CLAUSULA 1º** - OS **ARTISTAS** contratam para o Território Nacional e Internacional os serviços do **AGENTE**, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, vigente a partir da assinatura deste, prorrogando-se automaticamente, por iguais períodos, caso não haja manifestação por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias a cada vencimento.

DO OBJETO

**CLAUSULA 2º** - Os **ARTISTAS** concede **"Exclusividade Absoluta"** ao **AGENTE**, de forma que obriga-se a somente prestar serviços artísticos e de gravação quando a intermediação contratual for por ele intentada, ficando proibido realizar apresentações, exibições artísticas, gravação ou filmagem junto a terceiros, ainda que graciosamente, sob pena de responsabilidade e multa.

**Parágrafo Primeiro** – No caso do **AGENTE** vir à contratar serviços com terceiros cujo o contrato tenha vigência superior a do presente contrato, esse último se prorrogará exclusivamente em todas suas cláusulas perante a contratação com o citado terceiro contratante, até a data de seu termo.

**Parágrafo Segundo** – Fendo o prazo do presente contrato, este ficará automaticamente prorrogado por igual prazo e condições caso não venha ser denunciado por qualquer das partes até 30 dias contados sob seu vencimento.

**Parágrafo Terceiro** – Os **ARTISTAS** declaram, desde logo, estar ciente dos termos dos contratos de prestação de serviços a serem firmados com terceiros através do **AGENTE**, concordando com todas as cláusulas, condições e que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLAUSULA 3º** - Os **ARTISTAS** se obrigam a prestar serviços profissionais com a apresentação do **"OS TRAVESSOS"** para o que é contratado na forma das intenções retro disciplinas, onde os músicos deverão estar devidamente habilitados e em dia com a Ordem dos Músicos do Brasil.

**Parágrafo Primeiro** – Os **ARTISTAS** comprometem-se em respeitar e fazer firme e valioso, todo e qualquer contrato que vier a ser firmado pelo **AGENTE** com terceiros, pessoas físicas e jurídicas, pelo preço que este último vire fixar, devidamente negociado com os primeiros de maneira expressa.

**Parágrafo Segundo** – Os **ARTISTAS** se obrigam a apresentar e executar os serviços artísticos profissionais, nos limites do contrato, no local, dia e hora determinado pelo **AGENTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Os **ARTISTAS** se obrigam, a **ABSTER-SE** da prática de atos que impliquem em prejuízo do presente contrato, tais como: o empréstimo de seu nome ou de serviços remunerados ou não a qualquer pessoa física ou jurídica para gravações de áudio ou vídeo, tomar parte em slides, jingles, filmes, propagandas ou apresentar-se a empresa de radiodifusão, televisão; boates, bares, espetáculos públicos de qualquer natureza, ainda que beneficiante, entrevistas e visitas a lojas comerciais com intuito promocional, desde relacionados ao objeto deste contrato.

**CLAUSULA 4º** - O AGENTE obriga a receber valores relativos a pagamentos efetivados resultante de valores obtidos em execuções do trabalho dos ARTISTAS junto a empresa Gravadora.

**Paragrafo Primeiro** – Por ocasião de cada evento contratado, a autorização passada pelo AGENTE ou seu representante para que os ARTISTAS entrem em palco para a realização do show implicará na responsabilidade do primeiro pagamento do respectivo “Cachê Artístico”.

**Paragrafo Segundo** – O AGENTE se obriga a zelar pelo cumprimento das clausulas e itens de todo e qualquer contrato firmado com terceiros, assumindo de pronto com as despesas relacionadas a transporte de ida e volta do ARTISTA e sua equipe (produção e músicos) aos locais dos eventos artísticos, bem como, cuidando previamente da hospedagem, alimentação e estadias em cada condição e avisando o ARTISTA com 5 dias de antecedência de seus compromissos profissionais.

**Paragrafo Terceiro** – O AGENTE se obriga a esforçar-se no sentido de proporcionar aos ARTISTAS e sua equipe (produção e músicos) acomodações e condições necessárias no local da apresentação de serviços artísticos contratado, responsabilizando-se ainda pela instalação de som, iluminação dentro de suas possibilidades e efetuar a divulgação do nome dos ARTISTAS.

**Paragrafo Quarto** – Por ocasião de cada evento contratado, no caso dos ARTISTAS entarem em palco para a realização do show independentemente da autorização do AGENTE, estará ele assumindo o risco daquela contratação e garantirá a este ultimo a respectiva remuneração, independente do terceiro contratante houver ou não quitado aquele compromisso.

**Paragrafo Quinto** – Eventual acordo firmado pelo AGENTE com terceiros, com caráter econômico, dependerá de ulterior ratificações expressas dos ARTISTAS.

**Paragrafo Sexto** – Fica estabelecido que, na hipótese de rescisão de contrato de trabalho qualquer integrante da banda de apoio e produção, com intervenção do AGENTE, deverá ser firmada na presença dos ARTISTAS, de forma expressa.

#### DA REMUNERAÇÃO

**CLAUSULA 5º** - O AGENTE receberá por remuneração e comissões o montante de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor Líquido; e os ARTISTAS com 85% (oitenta e cinco por cento) restantes, também assim quando intermediado pelos próprios ARTISTAS, tudo em razão da exclusividade dada pelos ARTISTAS ao AGENTE para tais contratações.

**Paragrafo Primeiro** – O AGENTE caberá, como retribuição pelas vendas, o percentual de 05% (cinco por cento) sobre o valor bruto que vier a ser recebido pelos ARTISTAS.

**Paragrafo Segundo** – O pagamento do “Cachê Artístico” aos ARTISTAS e a Equipe, relativo a cada show realizado, será efetuado 3 (três) dias depois da realização do depósito da importância total pelo terceiro contratante, o qual será efetuado diretamente na conta bancária do AGENTE, o qual prestará contas aos ARTISTAS todas as terças-feiras, perante todos os integrantes do Grupo, quando realizará a quitações da banda mediante recibo ou nota fiscal de prestação de serviços.

**Paragrafo Terceiro** – O **AGENTE** reserva-se no direito de reter no ato do recebimento do valor de cada contrato firmado com terceiros, a importância relativa a sua remuneração.

**Paragrafo Quarto** – No caso de intermediação de contratos e publicidade e ou qualquer atividade de qualquer espécie remunerada, o **AGENTE** corresponderá a 50% (Cinquenta por cento) calculada sobre seu valor total.

**Paragrafo Quinto** – Não integra ao presente contrato, qualquer valor a título de empréstimo pessoal destinado a cada componente do Grupo pelo **AGENTE**, sendo proibido ao mesmo descontar quaisquer valores dos **ARTISTAS** que não se beneficiara do mútuo.

#### **PODERES DO AGENTE**

**CLAUSULA 6º** - O **ARTISTA**, através do presente instrumento particular de contrato, outorga e investe o **AGENTE** dos poderes necessários para fixar preços e condições de pagamentos, receber e da quitação, dar descontos e praticar todos os atos que se façam necessários e imprescindível ao fiel cumprimento do presente contrato e daqueles ajustados com terceiros, em consentimento de ambas as partes, bom e valioso.

**CLAUSULA 7º** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, ajustando-se que um havendo **INADIPLENÇA** em qualquer das cláusulas pactuadas no presente contrato sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa no montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, devidamente atualizados monetariamente pelo INPC até a época em que, porventura, der-se o motivo da rescisão contratual, valor que as partes reconhecem ser devido integralmente durante toda a vigência do presente instrumento e contrato, ajustando-se não haver proporcionalidade temporal no caso de sua cobrança.

**Paragrafo Primeiro** – As partes declaram que a multa de que se trata o “**caput**” da presente cláusula fica assegurada a parte inocente ou que não desejar o rompimento contratual durante sua vigência, independentemente do recebimento de outros haveres resultantes de contratos já formalizados.

**Paragrafo Segundo** – As partes contratantes declaram concordar e reconhecerem nulo de pleno direito a existência de qualquer outro contrato com os mesmos objetivos e interesses, que tenham eventualmente firmado pelos **ARTISTAS**, contemporâneos a esse instrumento.

**Paragrafo Terceiro** – As partes contratantes convêm que a abstenção ou demora no exercício de qualquer direito ou faculdade que lhes possam assistir em razão do presente instrumento, não poderá ser considerada como renúncia de direito, muito menos em novação ou modificação de quaisquer de suas cláusulas, portanto, não impedindo que tal direito velha ser exercício em qualquer tempo.

#### **DO FORO**



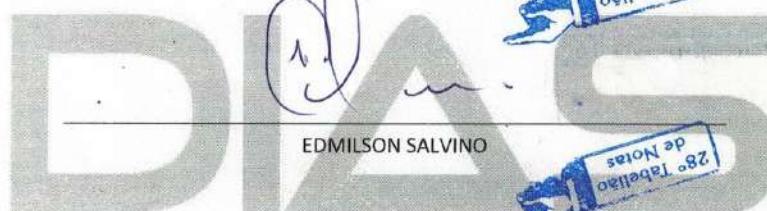
**CLAUSULA 8º** - Para resolver as eventuais questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo, em renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, ajustando-se que, em havendo a necessidade da contratação de uma profissional de direito para dirimir dúvidas, ações judiciais oriundas do presente contrato, fixa-se o ônus a parte culpada de responder pelas custas e honorários, este último em razão de 20% calculados sobre o valor da causa apresentada.

E por estarem assim juntos e contratados nas clausulas e itens deste contrato, firmam em duas vias de iguais teores e para um só efeito jurídico, declarando sua leitura e aceitando-o como a melhor forma de direito, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de Janeiro de 2023.



*Carlos Eduardo da S. Dias*  
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS



EDMILSON SALVINO

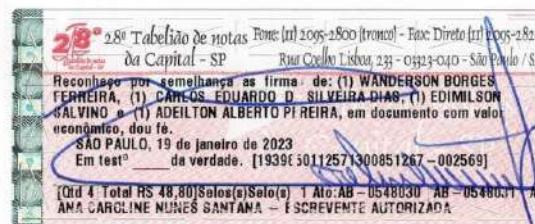
*Adeilton A. Pereira*  
ADEILTON ALBERTO PEREIRA



*Audemir Rodrigo da Luz*  
ADEMIR RODRIGO DA LUZ



*Wanderson Borges*  
WANDERSON BORGES FERREIRA



*Caroline N. Santana*  
escrevente



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:08:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-87L28H>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **04/02/2025 14:10:17** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

**DESTINO**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#23 - 2025-1HN23G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

**MENSAGEM**

Segue para autorização do Prefeito Municipal,

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 04/02/2025 14:10:17 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 14:10:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1HN23G>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **04/02/2025 16:36:21** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#24 - 2025-8558LF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

**MENSAGEM**

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 04/02/2025 16:36:21 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/02/2025 16:36:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8558LF>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **05/02/2025 14:16:17** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2025-KVSM3K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

A referida contratação por inexigibilidade está fundamentada em cumprimento os dispositivos contidos no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A Contabilidade para reserva de dotação, logo após encaminhar para Procuradoria.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 05/02/2025 14:16:17 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2025 14:16:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KVSM3K>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000029/2025 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2025 Ficha : 0000429  
 Data : 07/02/2025 Data Ref.: 07/02/2025 Valor : **80.000,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 695 - TURISMO

Programa : 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO

Projeto/Atividade : 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL OS TRAVESSOS PARA O EVENTO CARNAVAL NS MONTANHAS 2025

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>540.291,74</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>80.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>460.291,74</b>
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

**(oitenta mil reais )**

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-BSP29/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

**S U B E L E M E N T O**

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	80.000,00
---	-----------

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

**Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes**

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	80.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO	80.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	80.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	80.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 07 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
 CONTADOR - CRC - 020681/0-9

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 07/02/2025 14:10:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/02/2025 14:10:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WT58RD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **07/02/2025 14:11:11** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

**DESTINO**

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)**

#26 - 2025-WT58RD - PRÉ-EMPEÑHO 28 - SHOW OS TRAVESSOS  
#27 - 2025-C6TRN5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

**MENSAGEM**

PARA ANÁLISE E PARECER

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 07/02/2025 14:11:11 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/02/2025 14:11:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C6TRN5>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral do Município**

---

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo 2025-BSP29

**Assunto:** Contratação de show artístico nacional da Banda Os Travessos para apresentação no Carnaval da Montanhas 2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Ementa:** ADMINISTRATIVO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART.  
74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.  
REQUISITOS.

**1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através de inexigibilidade de licitação, de show artístico nacional da banda Os Travessos, para apresentação no evento Carnaval nas Montanhas 2025.

Justifica-se a contratação, em suma, pela promoção da cultura local, proporcionando lazer aos munícipes, democratizando a cultura e gerando repercussões na política cultural do município, sendo tais vantagens essenciais para o desenvolvimento da identidade humana, incentivando as manifestações culturais inerentes à Municipalidade e aos festejos típicos locais; ainda, há reflexos no comércio e turismo, gerando ganhos principalmente aos pequenos empreendedores e movimentando a economia. Tudo conforme menciona o demandante, por meio da documentação acostada aos autos.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

Importante mencionar que o processo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a seguinte documentação:

- 2025-VM85HP – Memorando inaugural - Contratação de Show Nacional Os Travessos;
- 2025-R8FL4S – Documento de formalização de demanda;
- 2025-LND2MG – Estudo técnico preliminar;
- 2025-7XJ0QJ – Termo de designação de fiscal;
- 2025-C06RGS – Termo de referência;
- 2025-K2MDTP – Proposta de preços;
- 2025-2MKPPD – Portfólio;
- 2025-87L28H – Contrato de exclusividade;
- 2025-R0BR57 – Documentos do representante legal;
- 2025-J5HLFD – Comprovante de residência;
- 2025-MT9L7N – Dados bancários;
- 2025-735F9D – Cartão CNPJ;
- 2025-Q615FW, 2025-PH0Q27, 2025-3T2G7Q, 2025-6CK3BQ, 2025-ZR0ZD5 – Certidões de regularidade da empresa;
- 2025-Q850TR, 2025-31QPVW, 2025-WG5T40, 2025-SGXPNC – Comprovantes de valor praticado em mercado;
- 2025-8558LF – Autorização expressa pelo Chefe do Executivo;
- 2025-KVSM3K – Despacho do Agente de Contratações;
- 2025-WT58RD – Nota de pré-empenho nº 029/2025.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município**

---

### **2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do eventual futuro contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas, inclusive no que tange às obrigações assumidas pelas partes celebrantes.

#### *2.1. Do planejamento inerente às contratações públicas*

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”<sup>1</sup>

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. **Nesse sentido, quando da solicitação de contratação, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.** Isso porque, ainda que conste no ETP que o planejamento se encontra em conformidade ao calendário de eventos, tal certificação, isoladamente, não se mostra suficiente para tanto.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

<sup>1</sup> TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Referido documento encontra-se acostado aos autos, por meio do doc. 2025-LND2MG, de modo que o mesmo é pertinente a demonstrar o alinhamento entre a contratação e o plano de contratações anual. Assim, especificamente em seu item 09, restou certificado que contratação está em consonância ao Plano de Contratações Anual.

Inobstante, **deve ser juntado o Mapa de Riscos**, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma também a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, já que o PCA, em regra, fora formalizado no exercício que antecede a contratação.

#### *2.2. Da modalidade de contratação pretendida e seus requisitos e da documentação necessária*

A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 11 e respectivos incisos, assinala que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia – por meio da justa competição entre os interessados – e a selecionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. Portanto, em princípio, a licitação é necessária toda vez que uma entidade governamental, ao estabelecer com o particular certa colaboração remunerada, ou propiciar-lhe o desfrute de um bem ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

serviço público, criar este em benefício que não possa ser concedido a todos os interessados aptos.

Porém, a referida Lei contempla casos e hipóteses que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, impedem por razões lógicas, a realização do certame, sendo estes **aqueles em que a disputa é desnecessária ou impossível**.

Nestes casos, embora a licitação vise atender aos reclamos do princípio da isonomia, permitindo disputa igual, desatende outros valores que também são juridicamente protegidos. Tal ocorre, quando um sujeito está apto a estabelecer relação jurídica pretendida pelo Poder Público, entretanto **ocorre inviabilidade de competição por motivos excepcionais elencados no diploma legal**.

A modalidade de contratação pleiteada, qual seja a inexigibilidade de licitação, considera que a mesma se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela ausência de concorrentes em determinado pleito. Em relação ao caso em comento, o dispositivo mencionado estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera -se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Logo, há que se considerar que, para efetivação da contratação ora postulada, além de toda a documentação comum à mesma, devem ser preenchidos requisitos formais estritamente relacionados à modalidade pretendida.

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

Tal entendimento está em conformidade ao que entende o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

“A doutrina traça uma distinção entre a figura do “empresário exclusivo” e a do mero intermediário. Em verdade, aponta-se que enquanto o primeiro mantém com o artista uma **relação estável e perene**, este, simplesmente, se relaciona com o contratado ocasionalmente e para evento/data específico, razão pela qual sua ligação é efêmera, o que, em tese, não serviria para atender as exigências da legislação.”<sup>2</sup>

A mesma Corte de Contas já se posicionou em casos semelhantes, especialmente nos termos que seguem:

“O ajuste deve ser efetivado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo, sendo tal característica comprovada por cópia do contrato de exclusividade, **registrado em cartório** [...]”<sup>3</sup>

Há que se considerar, portanto, que consta nos autos o respectivo contrato (doc. 2025-87L28H), válido por prazo considerável, **sem que, no entanto, aparente estar devidamente registrado em cartório**, o que faz com o que o mesmo possa não configurar documento hábil à representação. Deste modo, **cumpre recomendar a realização de diligência, para fins de obtenção do documento em sua forma**

<sup>2</sup> Acórdão TC-958/2021-1 – Plenário. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

<sup>3</sup> Acórdão TC-1349/2019-4 – Segunda Câmara. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

regular, para que esteja em consonância à disposição legal, e à luz dos entendimentos supracitados. Insta consignar que não cabe a esta Procuradoria a análise da veracidade das informações prestadas pelas empresas.

Outrossim, necessário frisar o que prevê o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com relação à documentação necessária para instrução do feito, quando se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, verifica-se que o processo em epígrafe já se encontra composto pelo documento de formalização de demanda, pelo estudo técnico preliminar (necessária juntada do mapa de risco na forma de anexo, como já mencionado) e pelo respectivo termo de referência; a estimativa da despesa também consta destes, conforme proposta apresentada pela banda (doc. 2025-K2MDTP) e o levantamento de mercado apurado pela pasta solicitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Com relação à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, fora regularmente emitida nota de pré-empenho pelo Setor Contábil, doc. 2025-WT58RD, comprovando a existência de recursos orçamentários para acobertamento da despesa pleiteada.

Já no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos V, VI e VII, tem-se que os mesmos são de competência do gestor, ao estabelecer os critérios necessários para tanto, razoar a escolha dos possíveis contratados e, ainda, justificar o preço pretendido.

Nestes moldes, cabe ponderar que a qualificação mínima fora analisada por esta Procuradoria, de modo que cabe apontar que:

- a) foi apresentada proposta detalhada, nos moldes do art. 94, §2º da NLLC, a fim de que seja possível a devida publicação da contratação;
- b) foi juntado documento pessoal do representante, bem como comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, sendo **necessária a juntada do ato constitutivo consolidado**;
- c) quanto à comprovação da regularidade econômico-financeira, temos certidões válidas nas esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, sendo **necessária juntada do certificado do FGTS**;
- d) **recomendável a juntada documentação que comprove a capacidade técnica**, por meio de atestados relativos à prestação de serviços similares;
- e) a notoriedade da banda em âmbito nacional fora declarada pelo gestor por meio do portfólio ora acostado.

Ademais, consignamos que a consagração da opinião pública, bem como a justificativa quanto ao preço serão explanadas em item próprio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

#### *2.3. Da consagração da opinião pública*

Quanto a comprovação da **consagração da opinião pública**, tem-se que a documentação pertinente fora acostada por meio dos releases – contendo portfólio dos artistas, apresentações já realizadas, músicas lançadas e buscas na internet. Além disso, **mostra-se prudente a juntada dos já mencionados atestados de capacidade técnica fornecidos por órgãos ou empresas que já realizaram contratações similares e com o mesmo fim.**

Deve-se ter em mente que a consagração do artista a ser possivelmente contratado se constitui em pré-requisito à contratação e não critério de seleção. Cumpre alertar que a escolha do prestador do serviço está atrelada à demonstração de que o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, alternativamente, com o objetivo de resguardar a impessoalidade no processo decisório. Eis as considerações de Joel de Menezes Niebuhr sobre o tema:

“Em terceiro lugar, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público: um ou outro já é o suficiente. Aliás, o gosto popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e alvejados por impropérios por parte da crítica”.

Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito para contratação mediante procedimento de inexigibilidade de licitação. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial àquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

*Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.*

Portanto, tendo em vista o alto teor de subjetivismo e, para se precaver, o gestor deve, em “sendo possível, juntar aos autos da contratação documentação – recortes de jornais, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc. – que seja capaz de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista” (FURTADO, fl. 372).

Por se tratar de um conceito subjetivo, alguns Tribunais de Contas estão fixando alguns parâmetros objetivos para saber se determinado artista ou banda é consagrado pela mídia especializada ou pela opinião pública. Porém, de antemão informamos que o não enquadramento de um artista em determinado parâmetro não significa, necessariamente, que ele não é consagrado, pois a situação concreta poderá evidenciar entendimento diverso.

Dito isto, passaremos a expor alguns critérios que já foram utilizados por alguns Tribunais de Contas para auferir se o artista é consagrado para fins de inexigibilidade de licitação, e que pode ser utilizado pela Administração para complementar o processo administrativo em tela.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, destaca:

A consagração pela crítica e opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico [...] deve ser comprovada pela apresentação do seu currículo, acompanhada de documentos que a atestem, bem como de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados. (TCDF – Súmula de jurisprudência Enunciado 68)

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao julgar o processo nº 04938/18, T.P.B. nº 37/2018, reforçou seu entendimento a muito firmado:

“4) a consagração do mencionado profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, comprovada por intermédio de “documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional” (artigo 3º, V, da Instrução nº 02/2005 deste Tribunal). Além disso, devem ser observados os elementos dispostos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, bem como como ficar demonstrado também que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado e razoável em relação ao montante das receitas municipais”.

Já o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, possui o mesmo entendimento, conforme podemos observar do Acórdão nº 793/2012, referente ao processo nº 2351/2010:

5) Comprovação da notoriedade/ consagração do artista através de currículum, acompanhados de documentos, tais como: recorte de jornais.

Por sua vez, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assentou que:

“a consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. E acrescentou que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista”.

Do exposto, verificam-se diversos critérios objetivos que podem ser utilizados pelos gestores públicos a fim de comprovar a consagração do artista e, consequentemente, a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. Contudo, a relação supramencionada não descarta a existência de outros elementos capazes de demonstrar a notoriedade do profissional do setor artístico.

---

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900  
CEP: 29295-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

Nestes moldes é que esta Procuradoria pondera que, além da documentação já juntada ao processo, a mesma seja complementada na forma dos entendimentos alhures citados, recomendando-se a juntada, ainda, de regular deliberação pelo Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta, tudo, a fim de que reste comprovada a existência de interesse público na escolha dos artistas, se de fato consagrados e reconhecidos por seu trabalho, sendo regularmente demonstrada a justificativa para sua escolha.

#### *2.4. Do valor pleiteado para as contratações*

Outro ponto importante a ser analisado ao se tratar de contratações públicas, é o valor dispendido para efetivação das mesmas. Isso porque os recursos públicos devem estar alocados nas áreas de maior interesse social, bem como priorizando áreas de interesse público.

Nesta seara, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação, o valor estimado deverá estar em consonância ao praticado no mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

O que se observa, no caso em tela, é que foram colacionadas notas fiscais relacionadas a 03 (três) contratações, com igual objeto ao que se pretende, bem como consulta ao PNCP, relacionada a uma quarta contratação. É importante frisar que, em todas elas, verificou-se o atendimento ao §4º acima transrito, vez que emitidas dentro do prazo legalmente exigido.

Entretanto, é necessária apresentação de justificativa plausível com relação aos valores apurados abaquele constante da proposta, notadamente aqueles constantes das peças 18 e 19, a saber que a Administração deve se pautar pelos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa; inobstante, tal obrigação decorre do dispositivo legal supracitado, a fim de que os valores propostos ao ente público estejam em plena conformidade aos comumente praticados no mercado; justificativa esta, a critério e sob integral responsabilidade do demandante.

Ademais, verifica-se a necessidade de que as propostas estejam em conformidade aos itens dispostos no art. 94, §2º da NLLC, a saber:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:  
[...]

§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Logo, conforme já explanado no presente opinativo, a proposta apresentada se encontra em consonância à legislação vigente, ante a especificação dos custos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

#### *2.5. Dos demais requisitos à contratação*

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente designados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, na forma do doc. 2025-7XJ0QJ.

Presente nos autos, autorização expressa do Chefe do Executivo (doc. 2025-8558LF), autoridade competente para tanto, vez que a mesma é imprescindível para formalização do procedimento, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Necessária, porém, autorização final antes da formalização do ato, em conformidade ao art. 13 da IN 03/2019 - quarta versão.**

Em que pese toda a documentação estar em conformidade com a legislação, em seu aspecto formal, após atendidas todas as ressalvas citadas, o que, a *priori*, autorizaria a contratação por inexigibilidade de licitação, **esta Procuradoria recomenda que seja regularmente verificado se a presente poderá gerar impactos à situação econômica do Município, em detrimento de outras áreas**, entre as quais se destacam saúde, educação, assistência e segurança pública.

Tal orientação parte de precedentes já analisados por Tribunais de Contas, como é o caso do teor do Acórdão nº 761/20 - Tribunal Pleno do TCE/PR, de autoria do Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o qual menciona que:

“As contratações dessa natureza, por não se relacionarem às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.”

Assim, **mostra-se imprescindível a certificação em comento, a considerar áreas que necessitam de priorização na destinação de verbas públicas.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## Estado do Espírito Santo

### Procuradoria Geral do Município

#### 3. CONCLUSÃO

Por fim, opinando pelo prosseguimento, desde que satisfatoriamente atendidas todas as ressalvas contidas neste Parecer, inexistirá óbice jurídico à concessão do pleito; ressaltamos ainda que, quando da contratação e do pagamento, todas as certidões deverão estar válidas.

Assim sendo, o processo poderá seguir seu trâmite, após o preenchimento de todos os requisitos legais mencionados, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos, conforme disposto na legislação vigente.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros das contratações entendidas como necessárias.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 10 de fevereiro de 2025.

**FLAVIA SCABELO**  
**SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025**  
**OAB/ES 31.374**

**FLAVIA SCABELO**  
SUBPROCURADOR GERAL  
SUPGM - PGM - PMVA  
assinado em 10/02/2025 16:51:08 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 10/02/2025 16:51:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1MM2Q3>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **10/02/2025 16:51:35** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-1MM2Q3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-BSP29 - SHOW CARNAVAL - OS TRAVESSOS  
#29 - 2025-V0Z6PC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para adequação e prosseguimento, com Parecer anexo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 10/02/2025 16:51:35 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2025 16:51:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V0Z6PC>

## **Proposta de Show;**

**Artista:** Os Travessos

**Cidade:** Vargem Alta/ES

**Data:** 02 de Março de 2025

**Horário Previsto de Início:** À definir

**Empresa:** Dias Shows Music LTDA

**CNPJ:** 28.913.213/0001-23

**Endereço:** R. Wandenkolk,445, apt 42 – Mooca / 03.102-030

**Proposta:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

### **DETALHAMENTO DE CUSTOS:**

Transporte: R\$ 20.000,00

Hospedagem: R\$ 4.000,00

Cachê de banda: R\$ 35.000,00

Alimentação: R\$ 4.000,00. Nota

Fiscal: R\$12.000,00

**Despesas Extras por conta do contratante:** Palco, som, luz, estrutura e abastecimento de camarim, ECAD, carregadores e segurança.

**Condição de Pagamento:** Até a data do show.



**Conta para pagamento:**

Banco Nubank  
AG.: 0001  
C/C: 27469015-4  
DIAS SHOWS MUSIC

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2025.

*Carlos Eduardo Da Silveira Dias*

---

Dias Shows Music Ltda. I CNPJ 28.913.213/0001-23 Rua  
Wandenkolk, 445, apto 42 – Mooca – São Paulo/SP.  
Fone: (11) 2389-3200

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 18 Fevereiro 2025, 11:49:06

Status: Assinado

Documento: CARTA PROPOSTA OS TRAVESSOS - VARGEM ALTA 02-03-25 (1).Pdf

Número: f42a74ca-71db-4579-87ff-35ef3aa6c63c

Data da criação: 18 Fevereiro 2025, 11:47:55

Hash do documento original (SHA256): 97d9d6b032e96be1f40204af874061e87ce3ac501e067f5edd91e3d2f676e721



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 18 Fevereiro 2025, 11:49:06</p> <p>Token: 385ca21f-584d-4b01-a861-eecefd9e737f</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Carlos Eduardo Da Silveira Dias</i></p> <p>Carlos Eduardo da Silveira Dias</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511987159004</p> <p>E-mail: contratos@diasshows.com.br</p> <p>Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -23.592960, -46.540390</p> <p>IP: 186.220.199.91</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f42a74ca-71db-4579-87ff-35ef3aa6c63c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign f42a74ca-71db-4579-87ff-35ef3aa6c63c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 15:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0FLNVH>

No dia 06 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta. A nomeação do referido Conselho ocorreu por meio do Decreto nº 021/2024, de 23 de fevereiro de 2023, que foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2299/2024, de 23 de fevereiro de 2023 e a alteração de nomeação de novos membros por meio da Portaria nº 133/2024, que foi devidamente publicada no Órgão Oficial do Município nº 2398/2024 de 18 de julho de 2024. Estavam presentes os seguintes membros: Anderson Deprá, Joelma Favero Martins, Margarete das G. P. Pasti, Arlindo Junior Delfino Bastiane, Gedison Cesate, Elma Rodrigues Perciliano Marchioro, José Luiz Grillo, Thiago dos Santos Orletti, Marcos Vinicius Ribeiro, não justificou a ausência os representantes o titular Sr. Helimar Rabello e a suplente Srª Larissa Altoé Milaneze, titular Sr. Ricardo Dalfior Dalcin e a suplente Srª Neuzeli Farias Dalcin. O presidente, Anderson Deprá, inicia a reunião acolhendo a todos e falando como foi a reunião com o lema e o Prefeito Municipal Elieser Rabello em abrir a estrada que dá acesso ao ponto turístico que está nas sete maravilhas o MONAFF, além de conversar com proprietários da região sobre o desenvolvimento e o potencial na abertura da estrada. O Secretário de Obras, Elias Abreu de Oliveira, se fez presente e explanou sobre a importância da criação de uma Rota/Círculo turístico na região de Guiomar e Richimond, e que a secretaria já teria placas para sinalização nesse sentido. Outro ponto importante da reunião foi a nomeação do novo secretário de turismo do estado Vitor Coelho, uma observação do conselho e a constante mudança em secretários de turismo no estado, o que atrapalha o andar de projetos, que a cada gestor uma necessidade de apresentar e fazer novas solicitações. Com a palavra José Luiz relatou a participação em uma reunião com o DER que teve a solicitação de placas de sinalização atendida, como as placas serão colocadas em ruas, avenidas e domínio do DER, a secretaria de turismo, está na fase final do processo de sinalização para completar a sinalização do município. Eu, Joelma com a palavra falo sobre o Mapa Brasileiro do Turismo e os empreendimentos cadastrados do Cadastur, hoje temos 12, quantidade suficiente para o mapa, porém, poderíamos ter mais. Ainda com a palavra fiz o convite da Secretaria de Meio Ambiente em convidar o Conselho para a Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, com o Tema: "Emergência Climática: o Desafio da Transformação Ecológica" que acontecerá no dia 13 de fevereiro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim. ainda em pauta falei do Carnaval, solicitando aprovação do conselho nas contratações dos shows

Soweto, Os travessos e o Casaca, ambas atrações nacionais que estarão na programação caso tivesse a aprovação, e com aprovação unanime, a atração e confirmada, ainda com o assunto carnaval falei da Lei que foi votada na Câmara Lei nº 1542/2025 que “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA” e estávamos próximo de abrir o edital com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem e garantam a continuidade da cultura dos Blocos de Carnaval. Para finalizar a reunião Anderson nos atualizou da conta do fundo que vamos estar aptos a receber recurso em conta e da importância no desenvolvimento do turismo, tendo um fundo ativo. Sem mais assuntos a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Joelma Favero Martins, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os conselheiros e convidados que estiveram presentes à reunião.

Anderson Deprá

Joelma Favero Martins

Margarete das G. P. Pasti

Arlindo Junior Delfino Bastiane

Gedison Cesate

Elma Rodrigues Perciliano Marchioro

José Luiz Grillo

Thiago dos Santos Orletti

Marcos Vinicius Ribeiro

## Página de assinaturas



**Joelma Martins**  
136.038.747-14  
Signatário



**Elma Marchioro**  
082.275.747-85  
Signatário



**Anderson Deprá**  
027.704.067-10  
Signatário



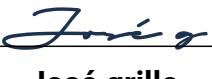
**Thiago Orletti**  
078.811.897-89  
Signatário



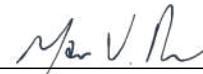
**Margarete Pasti**  
019.978.267-98  
Signatário



**Arlindo Bastianele**  
110.394.877-69  
Signatário



**José grillo**  
742.857.507-91  
Signatário



**Marcos Ribeiro**  
137.666.887-40  
Signatário



**Gedison Canal**



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original e3771692e4525b6fbefaf3f643ad160a7b1d2665b68e43d5b3878ef093e1708d5  
<https://valida.ae/2a20fc7c3991643061d3004742f63af5c6e1f42c4e56f3ee>



130.910.957-54  
Signatário

## HISTÓRICO

12 fev 2025 14:28:25		<b>Joelma Favero Martins</b> criou este documento. ( Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14 )
12 fev 2025 14:41:14		<b>Anderson Deprá</b> (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) visualizou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:41:22		<b>Anderson Deprá</b> (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) assinou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:28:25		<b>Joelma Favero Martins</b> (Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.104 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:28:28		<b>Joelma Favero Martins</b> (Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.104 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:50:07		<b>Margarete das Graças Pizzol Pasti</b> (Email: margaretepizzol@hotmail.com, CPF: 019.978.267-98) visualizou este documento por meio do IP 138.99.245.235 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:50:22		<b>Margarete das Graças Pizzol Pasti</b> (Email: margaretepizzol@hotmail.com, CPF: 019.978.267-98) assinou este documento por meio do IP 138.99.245.235 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025 18:16:14		<b>Arlindo Junior Bastiane</b> (Email: juniorbast@gmail.com, CPF: 110.394.877-69) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.88 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025 18:16:17		<b>Arlindo Junior Bastiane</b> (Email: juniorbast@gmail.com, CPF: 110.394.877-69) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.88 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
18 fev 2025 10:55:23		<b>Gedison Cesati Canal</b> (Email: gedisoncesati@gmail.com, CPF: 130.910.957-54) visualizou este documento por meio do IP 177.173.197.237 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
18 fev 2025 10:55:57		<b>Gedison Cesati Canal</b> (Email: gedisoncesati@gmail.com, CPF: 130.910.957-54) assinou este documento por meio do IP 177.173.197.237 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
12 fev 2025 14:34:41		<b>Elma Rodrigues Perciliano Marchioro</b> (Email: adevaassociacao@gmail.com, CPF: 082.275.747-85) visualizou este documento por meio do IP 177.128.161.44 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:34:49		<b>Elma Rodrigues Perciliano Marchioro</b> (Email: adevaassociacao@gmail.com, CPF: 082.275.747-85) assinou este documento por meio do IP 177.128.161.44 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025 18:34:11		<b>José Luiz grillo</b> (Email: jlgrillo@terra.com.br, CPF: 742.857.507-91) visualizou este documento por meio do IP 189.84.223.207 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025 18:34:16		<b>José Luiz grillo</b> (Email: jlgrillo@terra.com.br, CPF: 742.857.507-91) assinou este documento por meio do IP 189.84.223.207 localizado em Vila Velha - Espírito Santo - Brazil
12 fev 2025 14:41:35		<b>Thiago dos Santos Orletti</b> (Email: orlettiago@gmail.com, CPF: 078.811.897-89) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.117 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil



12 fev 2025		Thiago dos Santos Orletti (Email: orlettiago@gmail.com, CPF: 078.811.897-89) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.117 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025		Marcos Vinicio Ribeiro (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.136 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil
17 fev 2025		Marcos Vinicio Ribeiro (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.136 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 15:01:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J03T24>



### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins legais de direito que a empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ: **28.913.213/0001-23**, estabelecida no endereço: **R. Wandenkolk, 445, APT 42 - Mooca, CEP: 03.102 -030**, que executou os serviços conforme descrição abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

Apresentação artística musical do grupo Os Travessos com duração de 01h20min.

Tecnicamente atestamos ainda que o serviço descrito se encontra concluído e atendeu às especificações e exigências de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021** e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO  
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO  
ENDEREÇO: RUA ANDRADE NEVES, 324 – RIO PARDO - RS  
RESPONSÁVEL/CARGO: TATIANA BONATTO FERREIRA – SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA  
EVENTO: 28º FESTA DO PEIXE

CONTRATO:

OBJETO: Contratação da Banda musical na programação da 28ª Festa do Peixe de Rio Pardo, "Banda Os Travessos".

LOCAL E DATA DAS EXECUÇÕES: 28 FESTA DO PEIXE - RIO PARDO/RS, 07/02/2025

CONTRATADO: OS TRAVESSOS

RAZÃO SOCIA: DIAS SHOWS MUSIC LTDA

ENDEREÇO: R. WANDENKOKL,445, APT 42- MOOCA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS

Tatiana Bonatto Ferreira  
Secretaria de Turismo e Cultura Rio Pardo – RS



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 15:00:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NPN0DZ>



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**“CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS”**

Pelo presente Instrumento Particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, [REDACTED]  
portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Responsável pela  
empresa quem tem como sua sede na **Rua Wandenkolk, nº445 – Apto 42, Mooca, São Paulo/SP – CEP. 03102-030**, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE nº 35140097430** e no **CNPJ nº 28.913.213/0001-23**, sob o nome empresarial **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

A qual se regerá, doravante, pelo presente **Contrato Social** o qual se obriga mutualmente.

**CLÁUSULA 1º: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A empresa passara a ter como a razão social **DIAS SHOWS MUSIC LTDA** e terá sede e domicilio na **Rua Wandenkolk, nº445 – Apto 42, Mooca, São Paulo/SP – CEP. 03102-030**.

**CLÁUSULA 2º: DO OBJETO**

A empresa passara a ter como Objeto Social o serviços de produção musical, estúdios cinematográficos, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, atividades de gravação de som e de edição de música, agências de publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de espetáculos de dança, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA 3º: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social passara a ser de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País.



Passando a constituir por transformação de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS**, Brasileiro, solteiro, nascido em 28/04/1985, empresário, portador do RG nº 10.619.310-83 SPP/SP e do CPF nº 314.189.128-16, residente e domiciliado na Rua Wandenkolk, nº445 – Apto 42, Mooca, São Paulo/SP – CEP. 03102-030.

#### **CLÁUSULA 1º: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A empresa tem como razão social **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, e terá sede e domicilio na **Rua Wandenkolk, nº445 – Apto 42, Mooca, São Paulo/SP – CEP. 03102-030**.

#### **CLÁUSULA 2º: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** dividido por 50.000 (Cinquenta Mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	% DO CAPITAL
<b>CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS</b>	50.000	R\$ 50.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Quarto:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

#### **CLÁUSULA 3º: DO OBJETO**

A empresa passara a ter como Objeto Social o serviços de Produção musical, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Reprodução de som em qualquer suporte, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão, Atividades de gravação de som e de edição de música, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Marketing direto, Atividades de sonorização e de iluminação.

#### **CLÁUSULA 4º: DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A Empresa iniciou suas atividades em **23/10/2017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA 5º DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu Capital e responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

#### **CLÁUSULA 6º: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida pelo Titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

#### **CLÁUSULA 7º: DA PRESTAÇÃO DE CONTA**

Ao termo de cada exercício financeiro em 31 de dezembro, o Titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA 8º: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

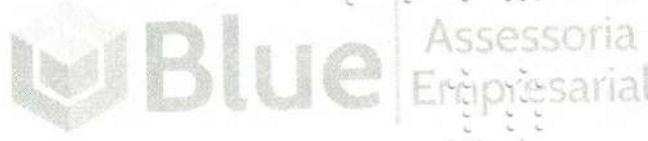
#### **CLÁUSULA 9º: DO FALECIMENTO**

No caso de falecimento do Titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

#### **CLÁUSULA 10º: DO NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





O Titular declara, sob penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, 27 de Junho de 2022.

Carlos Eduardo da S. Dias  
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS

TESTEMUNHA

  
DANILO GOMES ALVES  
RG nº 46.045.142-X SSP/SP

  
WESLEY MOLINA MOURA  
RG nº 49.783.417-0 - SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3523316573-7





#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 15:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C61L3Q>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.913.213/0001-23

**Razão Social:** CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS

**Endereço:** RUA WANDENKOLK 445 APTO 42 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03102-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012509404967930503

Informação obtida em 12/02/2025 15:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 14:59:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9W2Q24>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO I**

**MAPA DE RISCOS**

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 01: Planejamento da Contratação**

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo os festejos programados.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Secretaria Municipal de Cultura
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	ALTA
ID	DANO			RESPONSÁVEL
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festeiros, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.			CONTRATADA E CONTRATANTE

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

#### RISCO 01: Atrasos de horários de apresentação

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festeiros, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	A CONTRATANTE deverá ter um responsável pela grade de horários em palco, bem como a Contratada um produtor responsável pelo palco.	CONTRATADA E SECRETARIA DE CULTURA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Não preenchimento dos Requisitos Habilitação

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	BAIXA

ID	DANO	
	Impossibilidade de contratação de artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o responsável do artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Gestão da Secretaria de Cultura, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Diretoria de Contratos.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	CONTRATADA
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Morosidade na seleção de artistas

PROBABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	PRODUTO (P x I)
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	MÉDIA

ID	DANO	
	Atrasos na contratação, indisponibilidade de datas na agenda de artistas comprometendo os cronogramas e calendário dos festejos, impossibilidade de contratação.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do	Secretaria
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 18/02/2025 14:59:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 14:59:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECRETUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6L6VXH>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **18/02/2025 15:05:00** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #30 - 2025-OFLNVH - CARTA PROPOSTA OS TRAVESSOS - VARGEM ALTA 02-03-25
- #31 - 2025-J03T24 - 14 - Ata de Reunião Conselho Municipal de Turismo - 06-02-2025
- #32 - 2025-NPN0DZ - atestado de capacidade técnica
- #33 - 2025-C61L3Q - Contrato Social - Dias Shows Music
- #34 - 2025-9W2Q24 - Consulta Regularidade do Empregador DIAS SHOWS
- #35 - 2025-6L6VXH - mapa de risco show
- #36 - 2025-15R0GP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

Ao setor de Contratos para prosseguimento,

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECRETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 18/02/2025 15:05:00 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 15:05:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECRETUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15R0GP>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **18/02/2025 16:53:56** - Horário de Brasília - UTC-3

**ORIGEM**

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

**DESTINO**

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

**DOCUMENTO ENTRANHADO**

#37 - 2025-3DLB02 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

**MENSAGEM**

Ao agente de contratações

**ASSINATURA**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 18/02/2025 16:53:56 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/02/2025 16:53:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3DLB02>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **19/02/2025 13:05:32** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#38 - 2025-PQW1NS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

A Secretaria de Turismo para atender as ressalvas do parecer da Procuradoria que ficaram faltando em relação a:

"...É necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício."

"...é necessária apresentação de justificativa plausível com relação aos valores apurados abaixo daquele constante da proposta, notadamente aqueles constantes das peças 18 e 19, a saber que a Administração deve se pautar pelos princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa; inobstante, tal obrigação decorre do dispositivo legal supracitado, a fim de que os valores propostos ao ente público estejam em plena conformidade aos comumente praticados no mercado; justificativa esta, a critério e sob integral responsabilidade do demandante."

"...recomenda que seja regularmente verificado se a presente poderá gerar impactos à situação econômica do Município, em detrimento de outras áreas, entre as quais se destacam saúde, educação, assistência e segurança pública.

Logo após retornar ao Setor de Compras para prosseguimento do processo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 19/02/2025 13:05:32 -03:00

### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 13:05:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PQW1NS>





**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC**

Número / Ano	000011 / 2025
Cadastrado Por	VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI - 16/12/2024 13:06:52
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
Gestor	JOELMA FAVERO MARTINS
Período	01/01/2025 à 31/12/2025
Status	Definitivo
Observações	

Elemento Despesa 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	1 - Material	30.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM PLANTIO	1 - Material	40.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	1 - Material	400,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS PAISAGÍSTICAS PARA COMPOR ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO	1 - Material	150.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLA PARA O GRAMADO ESTÁDIO MUNICIPAL	1 - Material	10.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE EPI	1 - Material	10.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL ESPORTIVO	1 - Material	70.000,00
115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE SOUVENIRS PARA DISTRIBUIÇÃO MUNICIPAL	1 - Material	30.000,00

**Total Estimado R\$: 340.400,00**

Elemento Despesa 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1 - Material	10.000,00

**Total Estimado R\$: 10.000,00**

Elemento Despesa 115610700000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610700000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	1 - Material	30.000,00

**Total Estimado R\$: 30.000,00**

Elemento Despesa 115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO

Especificação da Despesa	Categoria	Valor Estimado (R\$)
115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO AQUISIÇÃO DE PLAYNGROUND	1 - Material	600.000,00
115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADOR DE GRAMA	1 - Material	150.000,00

**Total Estimado R\$: 750.000,00**



**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC**

Elemento Despesa	<b>115610100000 - COMBUSTIVEL</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610100000 - COMBUSTIVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL		1 - Material	50.000,00
<b>Total Estimado R\$: 50.000,00</b>			
Elemento Despesa	<b>115610100000 - MATERIAL DE ESPORTIVO</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610100000 - MATERIAL DE ESPORTIVO AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA		1 - Material	3.500,00
<b>Total Estimado R\$: 3.500,00</b>			
Elemento Despesa	<b>115610100000 - MATERIAL DE INFORMATICA</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610100000 - MATERIAL DE INFORMATICA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		1 - Material	35.000,00
<b>Total Estimado R\$: 35.000,00</b>			
Elemento Despesa	<b>115610300000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
115610300000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		1 - Material	350.000,00
<b>Total Estimado R\$: 350.000,00</b>			
Elemento Despesa	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS		2 - Serviço	35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO ESTADIO ALMIRO OFRANTE		2 - Serviço	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA TURISTICO E DIVULGAÇÃO		2 - Serviço	200.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE BRILHO DE NATAL COM SERVIÇO DE LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA		2 - Serviço	300.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE RODEIO, BEM COMO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS		2 - Serviço	360.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAÇÃO DE VEÍCULO		2 - Serviço	60.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA COM INSTALAÇÃO		2 - Serviço	200.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CULTURA E ESPORTE		2 - Serviço	400.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.		2 - Serviço	50.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSERRA E TRATOR DE ROÇAR CAMPO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.		2 - Serviço	35.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS		2 - Serviço	50.000,00



**Prefeitura Municipal de Vargem Alta**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO E CALHA DO GINASIO MUNICIPAL JAIR RODRIGUES DE CASTRO 2 - Serviço 50.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNOLOGICOS, TAIS COMO VR, FILMAGENS, PLATAFORMA 360º E SIMILARES 2 - Serviço 30.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE DECORAÇÃO PARA FEIRAS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES 2 - Serviço 30.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CONTRATAÇÃO DE FAZENDINHA, CONCURSO DE MARCHA, EXPOSIÇÕES E SIMILARES 2 - Serviço 100.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

CONTRATAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS 2 - Serviço 700.000,00

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E UNIFORMES 2 - Serviço 15.000,00

**Total Estimado R\$: 2.665.000,00**

Elemento Despesa	<b>SERVIÇO</b>		
Especificação da Despesa		Categoria	Valor Estimado (R\$)
SERVIÇO			
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO CARROCERIA COM MOTORISTA	2 - Serviço		77.000,00
SERVIÇO			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DE EVENTOS	2 - Serviço		10.000,00
SERVIÇO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ELETRICOS	2 - Serviço		30.000,00
SERVIÇO			
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTISTICAS	2 - Serviço		1.500.000,00
			<b>Total Estimado R\$: 1.617.000,00</b>
			<b>Total Geral Estimado R\$: 5.850.900,00</b>



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/02/2025 14:26:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HVBFV8>

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

# 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# Conheça as SETE MARAVILHAS DE VARGEM ALTA

## JANEIRO

- |                              | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D  |
|------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|
| 01   Dia Mundial da Paz      |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |
| 06   Dia de Reis             | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 |
| 20   Dia de São Sebastião    |    |    |    |    |    |    |    |
| 22   Ano Novo Chinês         | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 28   Dia São Tomaz de Aquino | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
|                              | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    |

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

# 2025

## Pedra do Pontão

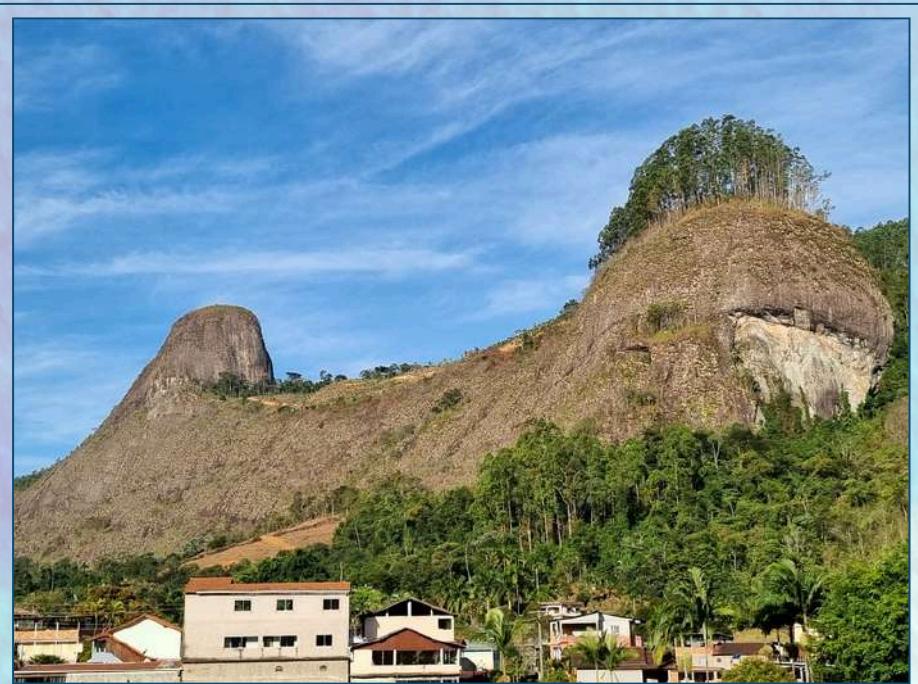
Informação Granítica que se destaca em meio a paisagem de Fruteiras Nova, com aproximadamente 1100 metros de altitude



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-BSP2025  
GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 28/02/2025 14:19 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 186  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# FEVEREIRO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
FRUTEIRAS NOVA	XXXV TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS	08 e 09	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FRUTEIRAS NOVA E-MAIL: ROMEUPGRILLO@HOTMAIL.COM



# FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

## Ferrovia Leopoldina

Estrada de Ferro Leopoldina foi a responsável em grande parte da história do município pelo seu desenvolvimento e também pela formação dos núcleos populacionais surgidos a partir de sua construção. Atualmente, no entanto, restaram traços da história, tais como túneis e pontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# MARÇO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CENTRO	CARNAVAL NAS MONTANHAS	01 A 04	REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM
CENTRO	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA	22	REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM



# MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

- 04 | Carnaval  
05 | Cinzas  
20 | Emancipação política  
de Vargem Alta

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

# 20 25

Mirante  
Alto  
Formoso

A Lei Estadual nº 480/2023, instituiu a  
sampa do Mirante Alto Formoso como  
ponto turístico oficial do Estado do  
Spirito Santo.

ocalizado na ES 164, o mirante é uma  
as grandes atrações da localidade e  
ferece um roteiro completo, com  
estaurantes que além de boa comida  
provisionam uma visão de perder o  
olho.

artão postal do município de Vargem  
Alta, o Mirante do Alto Formoso é um dos  
mais belos da região Montanhas  
Capixabas.

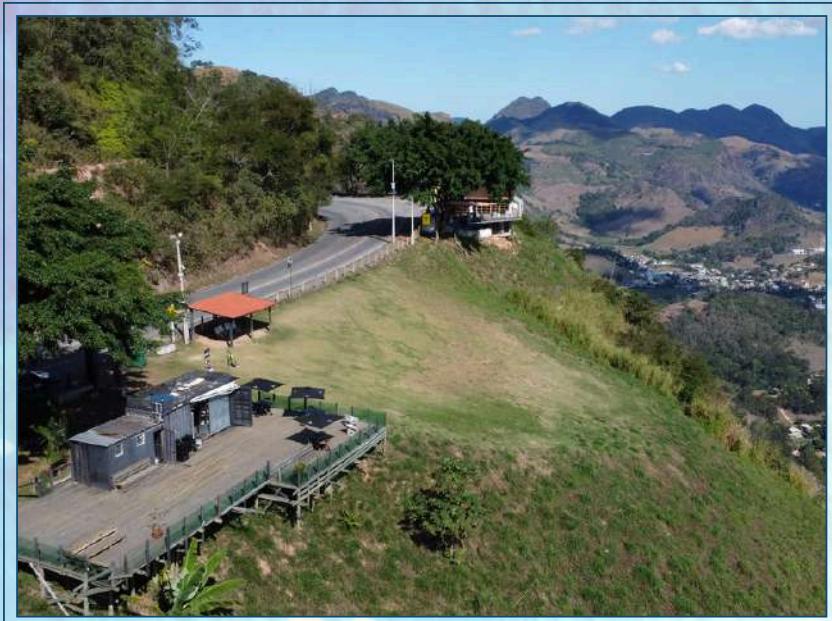
OCALIZAÇÃO: SÃO JOÃO DO ORIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# ABRIL

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
JACIGUÁ	ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO	19	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUÁ E-MAIL: ASSOCIACAOJACIGUA@GMAIL.COM
CASTELINHO	FESTA DO ABACATE	27	REALIZAÇÃO: ACEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO E-MAIL: MACCIPRIANO@HOTMAIL.COM



# ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
				4	5	6
04   Paixão de Cristo	7	8	9	10	11	12
20   Páscoa	14	15	16	17	18	19
21   Dia de Tiradentes	21	22	23	24	25	26
	28	29	30			27

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

## Colégio Salesiano

Colégio Salesiano foi construído pelos moradores de Vargem Alta e região, no início do século XX, sendo a primeira instituição de ensino do Município. O prédio que é um dos principais cartões postais Vargem Alta, funcionou por mais de 60 anos como centro de instrução e formação para a juventude da região, até a década de setenta. A partir de então, deixou de ser centro educacional passando a sediar encontros religiosos, dando origem ao Complexo Salesiano.

Atualmente Escola Técnica Estadual Giuseppe Altoé.

LOCALIZAÇÃO: BOA ESPERANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# MAIO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS	54ª FESTA ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS	30 DE ABRIL 01, 03 E 04	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE FRUTEIRAS E-MAIL: JAIRODONNA@GMAIL.COM
SANTO ANTÔNIO	XVIII TORNEIO ENTRE FAMÍLIAS DE SANTO ANTÔNIO	17 E 18	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO E-MAIL: AAMOSASNT@GMAIL.COM
PROSPERIDADE	COPA DO MÁRMORE FEMININO	24	REALIZAÇÃO: PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE FEMININO E-MAIL: TORCIDADOPROSPE@HOTMAIL.COM
CENTRO	FENEVA	23, 24 E 25	REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIAÇÃO@GMAIL.COM



# MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
5	6	7	8	9	10	<b>11</b>
12	13	14	15	16	17	<b>18</b>
19	20	21	22	23	24	<b>25</b>
26	27	28	29	30	31	

01 | Dia do Trabalho

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

## O Frade e a Freira

Unidade de Conservação foi criada principalmente por ser um marco paisagístico e histórico do Espírito Santo. A região foi declarada como Patrimônio Natural Cultural, por meio da Resolução nº 07, do Conselho Estadual de Cultura, em 12 de junho de 1986. Apresenta um conjunto granítico de 683 metros de altitude, com uma silhueta, que segundo a lenda, lembra o perfil de um frade e uma freira. Em 1938, no livro de edição particular, "Escada da vida", o poeta lachoeirense Benjamin Silva inseriu um soneto em que conta a versão mais difundida da lenda.

LOCALIZAÇÃO: São Manoel do Frade



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# JUNHO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CAPIVARA	CAVALGADA DE CAPIVARA	31 DE MAIO 01	REALIZAÇÃO: EQUIPE DA CAVALGADA DE CAPIVARA
CENTRO	13ª CAIPIRÃO NAS MONTANHAS	06, 07 E 08	REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM
PEDRA BRANCA	FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA	13, 14 E 15	REALIZAÇÃO: ACOPB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA PEDRA BRANCA E-MAIL: ASSOCIACAOCOMUNITQUI OMBOLAPB@GMAIL.COM
CENTRO	FESTIVAL DE INVERNO	27, 28 E 29	REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIAÇÃO@GMAIL. COM



# JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
19   Corpus Christi	2	3	4	5	6	7
13   Santo Antônio	9	10	11	12	13	14
24   São João	16	17	18	19	20	21
29   São Pedro	23	24	25	26	27	28
	30					

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

# 20 25

## Presépio Artístico

tradicional presépio mecânico do distrito de Jaciguá, criado pelo artista, músico e artesão, o irmão salesiano Agostinho Bastianello.

Inicialmente, o presépio era instalado no prédio do Colégio Salesiano, localidade de Boa Esperança. A estrutura era montada no final do ano e desmontada no início do ano seguinte, sempre com a ajuda dos alunos.

Em 1973, pároco da época decidiu levar o presépio para a Igreja Matriz, na sede do distrito. As peças ficaram montadas durante um tempo em um palco na frente, mas em 1984 a comunidade construiu uma casa para ele, em frente à Igreja São João Batista, onde continua até os dias de hoje.

Um mais de 50 metros quadrados e com 130 figuras movimentadas construídas em madeira, metal, gesso, cerâmica e plástico vira point para fotos na região Sul do Estado, recebendo visitantes de várias partes do Brasil e do exterior.

A ornamentação é dividida em dois palcos, que juntos contam 41 cenas que se mexem sozinhas. Um dos palcos tem motivo religioso: mostra a trajetória de Jesus, desde o anúncio feito pelo anjo à sua morte e ressurreição, além de fazer uma ilustração curiosa do céu e do inferno. Do outro lado, estão 32 cenas do dia a dia da comunidade.

LOCALIZAÇÃO: JACIGUÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# JULHO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
BOA ESPERANÇA	12ª FESTA DE BOA ESPERANÇA	04, 05 E 06	REALIZAÇÃO: AMBE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE BOA ESPERANÇA E-MAIL: EDSONJOSEALTOE@HOTMAIL. COM
ALTO GIRONDA	XIII FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA	11, 12 E 13	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA E-MAIL: BARONEELDER83@GMAIL.CO M
JACIGUÁ	101 FESTA DE JACIGUÁ	19 E 20	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUÁ E-MAIL: ASSOCIACAOJACIGUA@GM AIL.COM



# JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	<b>6</b>
7	8	9	10	11	12	<b>13</b>
14	15	16	17	18	19	<b>20</b>
21	22	23	24	25	26	<b>27</b>
28	29	30	31			

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

## Cachoeira do Caiado

Com uma queda d'água de mais de 10 metros de altura, grande volume de água e uma piscina natural, ótima para crianças, a Cachoeira do Caiado é uma excelente opção para toda a família em Vargem Alta. Há canyons nos arredores, o que torna a vista ainda mais bela.

LOCALIZAÇÃO: GUIOMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# AGOSTO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CASTELINHO	TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS	02 E 03	REALIZAÇÃO: ACEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO E-MAIL: MACCIPRIANO@HOTMAIL.COM
VILA ESPERNAÇA	FESTA ESPORTIVA	09	REALIZAÇÃO: ACEV - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE VILA ESPERNAÇA. E-MAIL: CONTATO.ACEVE@GMAIL.CO M
SANTANA	IX FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	15, 16 E 17	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA E-MAIL: ELDERBGG@GMAIL.COM
CENTRO	CULTURA NA ESTAÇÃO	22	REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIAÇÃO@GMAIL.COM
SÃO JOÃO E ORIENTE	FESTA DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO E ORIENTE	23 e 24	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E ORIENTE E-MAIL: SJOASSOCIAÇÃO@GMAIL.CO M

# AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3				
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025



## SETEMBRO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CENTRO	Festival Gastronômico da Carne Suína de Vargem Alta "Capital Capixaba da Culinária Suína – Sabores que contam histórias!"	05, 06 E 07	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM ALTA E-MAIL: COMERCIAL.ACEVARGE MALTA@GMAIL.COM
CAPIVARA	21ª FESTA DO CAFÉ	12, 13 E 14	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA E-MAIL: ADECA.CAPIVARA@HOTMAIL.COM

## SETEMBRO

07 | Independência do Brasil

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	<b>7</b>
8	9	10	11	12	13	<b>14</b>
15	16	17	18	19	20	<b>21</b>
22	23	24	25	26	27	<b>28</b>
29	30					

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025



# OUTUBRO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
DEPARTAMENTO	FESTA ESPORTIVA	04 E 05	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO E-MAIL: MARIAIZIDORIO.NADV@GMAIL.COM
CENTRO	ENCONTRÃO DA TERCEIRA IDADE	05	REALIZAÇÃO: GRUPO DA MELHOR IDADE DE JACIGUÁ - VALE DA LUA
PROSPERIDADE	FESTA DO MÁRMORE DE PROSPERIDADE	18 E 19	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE - ALP E-MAIL: ADECA.CAPIVARA@HOTMAIL.COM
GUIOMAR	FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS	25	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUIMAR E-MAIL: ASSOCIACAOEGUIMAR@GMAIL.COM

# OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
				4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 | Nossa Senhora da Aparecida

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025



## NOVEMBRO

COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CLAROS DIAS	6º FESTA ESPORTIVA DE CLAROS DIAS	08 E 09	REALIZAÇÃO: ACCD - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAROS DIAS E-MAIL: CLAROSDIAS2022@HOTMAIL.COM
VILA MARIA	FESTA ESPORTIVA	15 E 16	REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MARIA E-MAIL: ERICCARDADASILVA@GMAIL.COM
JACIGUÁ	IX TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE FAMÍLIAS	22 E 23	REALIZAÇÃO: JACIGUÁ ESPORTE CLUBE E-MAIL: FERNANDOSOUZACAMPOMS14@HOTMAIL.COM

## NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

01 | Todos dos Santos

02 | Finados

15 | Proclamação da  
República

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025



## DEZEMBRO

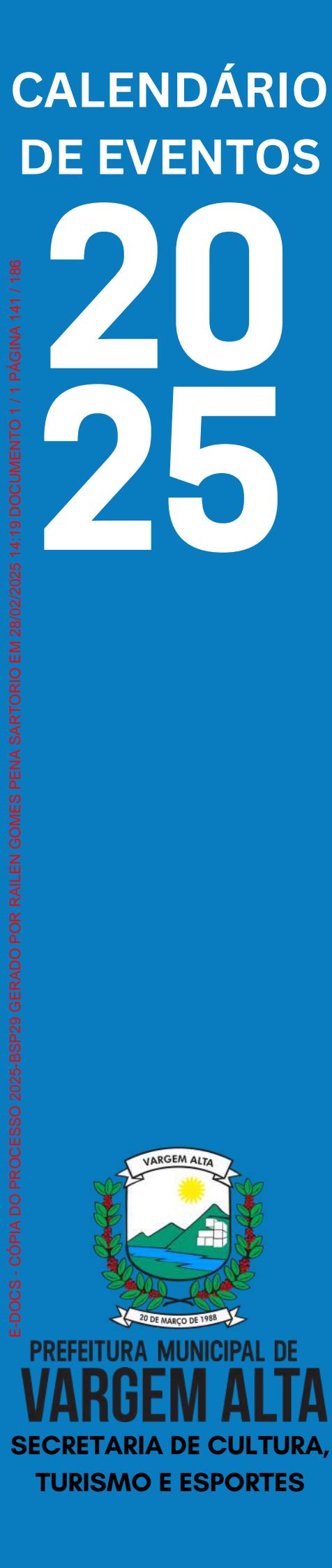
COMUNIDADE	NOME DO EVENTO	PERÍODO	MAIS INFORMAÇÕES
CENTRO	27ª EXPO VARGEM ALTA	05, 06 E 07	REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM

## DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

18 | Imaculada Conceição

25 | Natal



# ONDE FICAR ?

## 1. SITIO QUINTAS LEÃO

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHIMOND  
@SITIOQUINTASLEAO3455 - (28) 99926-6995

## 2. RECANTO DAS HORTÊNSIAS

LOCAÇÃO DE CASA - CASTELINHO  
@RECANTODAS\_HORTENSIAS- (27) 99950-4200

## 3. SÍTIO DOM CHICO

LOCAÇÃO DE CASA - CASTELINHO  
@SITIODOMCHICO - (27) 99898-8886

## 4. POUSADA L3

LOCAÇÃO DE QUARTOS  
SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS (28) 99986-4424

## 5. POUSADA KREMONA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO  
@POUSADAERESTAURANTEKREMONA (28) 99925-4129

## 6. HOTEL NATUREZA ECOLODGE

LOCAÇÃO DE SUÍTES E CHALÉS - CASTELINHO  
@NATUREZAECOLODGE - (28) 99966-9580

## 7. REFÚGIO RICHMOND

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHIMOND  
@REFUGIORICHMOND - (28) 99968-0518

## 8. NOSSO CANTINHO

LOCAÇÃO DE CASA - GUIOMAR  
@SITIONOSSOCANTINHO - (28) 99930-1488

## 9. SÍTIO CARNE SECA

LOCAÇÃO DE CASA - POÇO DANTAS  
@SITIOCARNESECA - (28) 99922-9638

## 10. POUSADA BELA VISTA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO (28) 99927-2558

## 11. CHALÉS PIZZOL PASTI

LOCAÇÃO DE CHALÉS - TAQUARUSSU  
@CHALESPIZZOLPASTI - (28) 99884-4246

## 12. POUSADA MONT' SERRAT

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO  
@POUSADA\_MONTSERRAT - (28) 99943-9652

## 13. SÍTIO VOVÓ HELENA

LOCAÇÃO DE CASA - SANTO ANTÔNIO  
@SITIO\_VOVOHELENA - (28) 99935-1649

## 14. SÍTIO BASTIANELLI

LOCAÇÃO DE CASA - SANTO ANTÔNIO  
@SITIOBASTIANELLI - (28) 99935-1649

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 20 25



## 15. SÍTIO BEM TE VI

LOCAÇÃO DE CASA - PIOMONTE  
@SITIOBEM\_TE\_VI - (28) 99908-8886

## 16. SÍTIO MAJU

LOCAÇÃO DE CASA - PIOMONTE  
@SITIO\_MAJU -  
(28) 99922-3850 / (28) 99978-4600

## 17. POUSADA FASSARELLA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CASTELINHO  
@FASSARELLA\_RESTAURANTE - (28) 99993-9065

## 18. RECANTO DOS INGÁS

LOCAÇÃO DE CHALÉ - SÃO JOÃO  
@RECAN TODOS INGAS - (28) 99957-0889

## 19. CASA DE MADEIRA

LOCAÇÃO DE CASA - AYD  
@CASA\_DE\_MADEIRA\_AYD - (28) 99900-9530

## 20. SÍTIO DA ONÇA

LOCAÇÃO DE CHALÉS - LIMEIRA  
@SITIODAONCA - (28) 99968-9355

## 21. CHALÉS ZUCCO

LOCAÇÃO DE CHALÉS - DIVISA COM RIO NOVO  
@ZUCCOPOUSADA\_COZINHAREGIONAL - (28) 99984-9071

## 22. SÍTIO RECANTO DO LAGO

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO  
@SITIORECANTOLAGO - (28) 99252-3090

## 23. SÍTIO RECANTO DAS ÁGUAS

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO  
@SITIORECANTO\_DASAGUAS - (28) 98113-7145

## 24. POUSADA LAGO DAS PALMEIRAS

LOCAÇÃO DE CASA - AYD  
@POUSADALAGODASPALMEIRAS - (28) 99994-8897

## 25. BERGHAUS HOSPEDAGEM

LOCAÇÃO DE CASA - CENTRO  
@BERGHAUS\_HOSPEDAGEM - (28) 99945-2062

## 26. VARGEM ALTA APART-HOTEL

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO  
@VARGEMALTAAPART - (28) 99931-6236

## 27. RECANTO SAÍRA-APUNHALADA

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO  
(28) 99911-2005

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 20 25



**28. CHÁCARA BROTHER**  
CAMA E CAFÉ - VILA MARIA  
@CHACARABROTHER - (27)99946-4114

**29. ÁREA DE LAZER HELVÉCIO QUINTINO**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - RIBEIRÃO  
@ALHELVECIOQUINTINO - (28)99925-1381

**30. RECANTO FELIZ**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - CÓRREGO ALTO  
@CHALE.RECANTOFELIZ - (28) 99921-4550

**31. SITIO RECANTO VERDE**  
LOCAÇÃO DE SÍTIO- GUIOMAR  
@RECANTO\_VERDESITIO - (28)99991-7271

**32. CHALÉ VALLE DI FIORI**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - CENTRO  
@VALLE\_DIFIORI - (28) 99987-9860

**33. HOTEL CHAMINÉ**  
LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO  
@HOTEL\_CHAMINE - (28) 99985-6487

**34. CHALÉS DO VALE**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - PIRAI  
@CHALES.DOVALE (28) 99992-9023

**35 .REFUGIO SUIÇO**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - PIRAI  
@REFUGOSUICO - (28) 99910-0015

**36. SITIO ESTRELA D'ALVA**  
LOCAÇÃO DE CHALÉS - SÃO JOÃO DE JÁCIGUA  
@SITIOESTRELAS\_ALVA - (28)999473703

**37. RECANTO SERRANO**  
LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM - VARGEM GRANDE  
@RECANTO\_SERRANO\_VA - (28) 99298-9911

**38. CHALÉ ATHENA**  
LOCAÇÃO DE CHALÉ - RICHIMOND  
@CHALEATHENA - (28) 99917-1987

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

# 20 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

# ONDE COMER ?

## 1. RANCHO DA LAGOA

AYD (POMBAL DE BAIXO)

@RESTAURANTERANCHODALAGOA - (28) 999137969

## 2. LEI DO OESTE

VILA ESPERANÇA

@LEI\_DO\_OESTE - (28) 99937-1776

## 3. DEGUST'R

VILA ESPERANÇA

@DEGUSTR\_ - (28) 99930-7635

## 4. CAFÉ E CERVEJARIA MIRANTE

RODOVIA 164, MIRANTE ALTO FORMOSO

@CAFECERVEJARIAMIRANTE - (28)99955-0157

## 5. RESTAURANTE COLINA PARK

CENTRO

@RESTAURANTERANCHODALAGOA - (28) 99913- 7969

## 6. RESTAURANTE DA BETE

CASTELINHO

@RESTAURANTEDABETE\_ - (28) 2898112-3453

## 7. RESTAURANTE MOSQUINI

SÃO JOAO DE JÁCIGUA

@MOSQUINI\_OFICIAL - 283525-1495

## 8. RESTAURANTE ZUCCO

RODOVIARIA ES-375

@ZUCCOPOUSADA\_COZINHAREGIONAL - (28) 99984-9071

## 9. RESTAURANTE COLOMBIANOS

RODOVIA 164, MIRANTE ALTO FORMOSO

@RESTAURANTECOLOMBIANOS - (28) 99912- 1311

## 10. RESTAURANTE VALE DA MATA

CENTRO

@RESTAURANTE\_VALE\_DA\_MATA - (28) 99930- 8089

## 11. COZINHA RUSTICA

AYD (POMBAL DE BAIXO)

@COZINHARUSTICA\_ - (28) 99964-8918

## 12. CERVEJARIA DUS GRILLO

ALTO OURO - VILA MARIA

@CERVEJARIADUSGRILLO - (27) 99972-2528

## 13. RESTAURANTE\_DBEM

ALTO CASTELINHO

@DBEMCOMASUANATUREZA - (28) 3315-8901

# CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**  
SECRETARIA DE CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES

## 14. RESTAURANTE KREMONA

CENTRO

@POUSADAERESTAURANTEKREMONA - (28) 99999-7011

## 15. RESTAURANTE HELCIO

RODOVIA ES - 164

@RESTAURANTEDOHELcio - (28) 99926-3754

## 15. ROSSETTO'S GOURMET

CENTRO

@ROSSETTOSGOURMET - (28) 99915-0909

## 16. RESTAURANTE DA LILI

CENTRO

@LILIRESTAURANTELANCHONET - (28) 99923-3916

## 17. PONTO DE ENCONTRO

CENTRO

@PONTO\_DE\_ENCONTRO\_REST - (28) 99929-3194

## 18. APPETITUS RESTAURANTE

CENTRO

@APPETITUS RESTAURANTE - (28) 99969-3068

## 19. REFÚGIO RICHMOND

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHMOND

@REFUGIORICHMOND - (28) 99968-0518

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

@PREFEITURADEVARGEMALTA

@DESCRUBRAVARGEMALTA



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2025 14:27:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WTGPPB>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **20/02/2025 09:24:43** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA E ESPORTES

### DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -  
GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#39 - 2025-HVBFV8 - PAC SEC. TURISMO 2025

#40 - 2025-WTGPPB - CALENDARIO DE EVENTOS VARGEM ALTA 2025 - 11-02-2025

#41 - 2025-XBQDQ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

EM RELAÇÃO AS RESALVAS DO PARECER:

CALENDARIO DE EVENTOS 2025;

COPIA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO ONDE PREVE CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA OS EVENTOS;

A destinação de recursos públicos segue diretrizes orçamentárias específicas, e cada secretaria possui autonomia financeira para suas áreas, como cultura, saúde e educação. Assim, o investimento em eventos culturais não compromete verbas essenciais, pois cada setor tem um orçamento planejado conforme as políticas públicas. No caso da cultura, os recursos são alocados especificamente para essa finalidade, sem impactar áreas como saúde e segurança. Além disso, eventos culturais geram receita para a cidade, impulsionando o turismo, comércio e serviços, o que pode aumentar a arrecadação de impostos e beneficiar setores essenciais. Por fim, investir em cultura melhora a qualidade de vida da população, promovendo bem-estar social, saúde mental e inclusão, além de fortalecer a economia local.

Em relação aos valores praticados, destacamos que a malha aérea para o Espírito Santo é bastante reduzida, o que frequentemente obriga os artistas a realizarem deslocamentos mais longos do que em outras cidades. Essa situação fica evidente no detalhamento de despesas das propostas, onde os custos de transporte ultrapassam os R\$ 20 mil. Esse valor representa a média da diferença em relação a outros estados, onde a oferta de voos é maior.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 20/02/2025 09:24:43 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2025 09:24:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XBQDQ7>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 2025-BSP29

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE “OS TRAVESSOS” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025.**

Vargem Alta/ES, 20 de fevereiro de 2025.

---

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

---

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 20/02/2025 16:48:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/02/2025 16:48:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S4WNMW>



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 20/02/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 20/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000023/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE "OS TRAVESSOS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025.

## Informação complementar:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA REALIZA TRADICIONALMENTE O CARNAVAL NAS MONTANHAS, EVENTO ESTE CONSIDERADO DE GRANDE PORTE, COM ATRAÇÕES RENOMADAS, ATRAI O PÚBLICO DE TODAS AS LOCALIDADES INCREMENTANDO A ECONOMIA NA CIDADE DURANTE O FESTIVAL, DANDO OPORTUNIDAD

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.000,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE OS TRAVESSOS	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2025 12:35:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CDM51V>

## ② CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

[!\[\]\(099b6c829454c88409e5b932110466e3\_img.jpg\) DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
[!\[\]\(afdd3ef3c785b954fe44b7fc4821b91f\_img.jpg\) DOCUMENTOS](#)
[!\[\]\(29b8456e1aa51e22e6dfb63b36fae47d\_img.jpg\) LICITANTES](#)
[!\[\]\(2bb4f648c36729b842e7c470f4bca1a9\_img.jpg\) ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

<b>Objeto Licitado:</b>	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE “OS TRAVESSOS” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025.
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade
<b>Valor</b>	R\$ 80.000,00
<b>Situação:</b>	Encerrada
<b>Data de Publicação:</b>	20/02/2025
<b>Data de Abertura:</b>	20/02/2025 - 17:00
<b>Nº do Processo:</b>	2025-BSP29
<b>Telefone:</b>	(28) 3528-1900/ 99902-7588
<b>E-mail:</b>	propostas.vargemalta@gmail.com
<b>Responsável:</b>	Viviane de Oliveira Nespoli
<b>Processo administrativo:</b>	<a href="https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao">https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao</a>



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2025 12:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8CN59T>



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2025-BSP29

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE “OS TRAVESSOS” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

## 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

*(...)*

*§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

## 4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada é **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.953.214/0001-60, com sede na R Wandenkolk, Mooca, 445, São Paulo – SP.

Que por meio de seu empresário exclusivo, aquele que gerencia a banda de forma permanente e direta, comprovou deter a exclusividade de forma direta para comercializar os shows do grupo **“OS TRAVESSOS”**, apresentando a esta Administração Municipal, da qual comprova que a empresa é "Empresário Exclusivo do Contratado".

A justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato dos preços propostos para apresentação do artista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

A referida solicitação tem por justificativa:

A contratação da atração musical **“OS TRAVESSOS”** diretamente com a empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, para animação do CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025, fundamentalmente, está consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows de excelente qualidade que realiza em todo território nacional.

O município de Vargem Alta realiza tradicionalmente O Carnaval nas Montanhas, evento este considerado de grande porte, com atrações renomadas, atrai o público de todas as localidades incrementando a economia na cidade durante o festival, dando oportunidade ao ramo do comércio, indústria e atividades de prestação de serviços. O impacto das festividades alavanca os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e as atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.

O grupo **‘OS TRAVESSOS’** possui notório reconhecimento no cenário nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, mediante a juntada de documentos, demonstrando contratações pretéritas desse artista, publicações que anunciam a apresentação do artista em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de Vargem Alta, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de Inexigibilidade.

A contratação direta do fornecedor justifica-se também pelo impacto cultural e turístico gerado pela presença do artista, o que tende a estimular a economia local, atrair público diversificado e fortalecer a imagem do município. Além disso, o valor proposto encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade, conforme estudos de viabilidade e orçamentos comparativos anexados ao processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## 5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

O preço proposto está compatível com os valores praticados no mercado, o que foi verificado por meio de notas fiscais de eventos realizados em outros municípios e as referências de preço para os serviços dessa natureza, assegurando o atendimento ao princípio da economicidade.

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE “OS TRAVESSOS” PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL NAS MONTANHAS, NO DIA 03 DE MARÇO DAS 2025, ÀS 21:00H.  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta.	UND	01	80.000,00	80.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>

## 6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## Habilitação jurídica:

- Contrato de exclusividade #22
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso #15

## Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional #11
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante #10
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante #12
- Certificado de Regularidade para com o FGTS #34
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) #13

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2025.

**VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI**  
**Agente de Contratação**

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 20 de fevereiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

31.723.570/0001-33

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 20/02/2025 17:02:58 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 20/02/2025 16:48:27 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/02/2025 17:02:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JFRRW>

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

*Erielle de Lima Nascimento*

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Viviane de Oliveira Néspoli*

**Art. 2º** Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 15:40:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-825F3F>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **21/02/2025 12:36:55** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (6)

- #42 - 2025-S4WNMW - Autorizacao do prefeito
- #43 - 2025-CDM51V - Publicação PNCP
- #44 - 2025-8CN59T - Publicação Site Pmv
- #45 - 2025-7JFRRW - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #46 - 2024-825F3F - Portaria 091-2023 Agente de Contratação
- #47 - 2025-1RK44V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-BSP29

### MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 21/02/2025 12:36:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/02/2025 12:36:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RK44V>

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2025

Última atualização 20/02/2025

**Local:** Vargem Alta/ES    **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

**Unidade compradora:** 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 20/02/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000023/2025    **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE "OS TRAVESSOS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025.

**Informação complementar:**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA REALIZA TRADICIONALMENTE O CARNAVAL NAS MONTANHAS, EVENTO ESTE CONSIDERADO DE GRANDE PORTE, COM ATRAÇÕES RENOMADAS, ATRAI O PÚBLICO DE TODAS AS LOCALIDADES INCREMENTANDO A ECONOMIA NA CIDADE DURANTE O FESTIVAL, DANDO OPORTUNIDADE

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 80.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 80.000,00

**Itens**

**Arquivos**

**Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE OS TRAVESSOS	1	R\$ 80.000,00

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 19:07:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M2CMJX>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **26/02/2025 19:07:11** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#48 - 2025-M2CMJX - Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS  
#49 - 2025-BGR832 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

PNCP

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 26/02/2025 19:07:11 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 19:07:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BGR832>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.913.213/0001-23

**Razão Social:** CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA DIAS

**Endereço:** RUA WANDENKOLK 445 APTO 42 / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03102-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021504464967930576

Informação obtida em 26/02/2025 19:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 19:16:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H59JZ8>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **26/02/2025 19:17:09** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#50 - 2025-H59JZ8 - Consulta Regularidade do Empregador  
#51 - 2025-MXPLK3 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 26/02/2025 19:17:09 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2025 19:17:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MXPLK3>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0005**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.913.213/0001-23**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE “OS TRAVESSOS” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-BSP29/2025.

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 27/02/2025 12:17:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/02/2025 12:17:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G7PRPV>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

27/02/2025 12:18:38

Inexigibilidade Nº 000009/2025 - 20/02/2025 - Processo Nº 2025-BSP29/2025

Vencedor	DIAS SHOWS MUSIC LTDA
CNPJ	28.913.213/0001-23
Endereço	RUA R WANDENKOLK, 445 - MOOCA - SAO PAULO - SP - CEP: 03102030
Contato	1121015180 @

00001 LOTE 01

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005152	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "OS TRAVESSOS" com transporte, cache, hotel, carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UN	1,00	80.000,00	80.000,00

Total do Lote: 80.000,00

Total do Fornecedor: 80.000,00

Total Geral: 80.000,00



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2025 13:44:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QL2SMT>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **27/02/2025 13:44:40** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#52 - 2025-G7PRPV - AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 09-2025  
#53 - 2025-QL2SMT - INEXIGIBILIDADE OS TRAVESSOS  
#54 - 2025-L53ZVP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 27/02/2025 13:44:40 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2025 13:44:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L53ZVP>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

**ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0006**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VSKQF/2025.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010**

**Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000**

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 27/02/2025 13:11:03 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/02/2025 13:11:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M7QGCF>



Prefeitura Municipal de Vargem Alta  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PRECOS POR LOTE

Inexigibilidade Nº 000010/2025 - 24/02/2025 - Processo Nº 2025-VSKQF/2025

Vencedor SOWETO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 41.953.214/0001-60

Endereço RUA ARICA-MIRIM, 268 - BURGO PAULISTA - SAO PAULO - SP - CEP: 03680010

Contato 1135829514 @

00001 LOTE 01

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00005156	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO GRUPO "SOWETO" com transporte, cache, hotel, carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UN	1,00	70.000,00	70.000,00

Total do Lote: 70.000,00

Total do Fornecedor: 70.000,00

Total Geral: 70.000,00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/02/2025 13:48:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5K0R3F>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **27/02/2025 13:48:33** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#55 - 2025-M7QGCF - AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 10-2025  
#56 - 2025-5K0R3F - INEXIGIBILIDADE SOWETO  
#57 - 2025-TK1Q5V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 27/02/2025 13:48:33 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2025 13:48:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TK1Q5V>



# TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **27/02/2025 13:49:28** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)

#55 - 2025-M7QGCF - AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 10-2025

#56 - 2025-5K0R3F - INEXIGIBILIDADE SOWETO

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#58 - 2025-4N0S88 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

ENTRANHADO EM PROCESSO ERRADO

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 27/02/2025 13:49:28 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2025 13:49:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÁTO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4N0S88>

Vargem Alta

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024**

ID: 2024.071E0700001.02.0025

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **BARAOSEG LTDA, vencedora no lote 14** no valor total de R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora no **lote 18** no valor total de R\$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), **CABANA MAGAZINE LTDA**, vencedora no **lote 9** no valor total de R\$ 670,80 (seiscientos e setenta reais e oitenta centavos), **FIRE TINTAS CENTER LTDA**, vencedora nos **lotes 5, 7, 8 e 10** no valor total de R\$ 20.677,50 (vinte mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), **J CABRAL DA COSTA**, vencedora no **lote 6** no valor total de R\$ 16.177,40 (dezesseis mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, vencedora nos **lotes 4, 11, 12 e 15** no valor total de R\$ 8.249,85 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos **lotes 1 e 2** no valor total de R\$ 23.757,50 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **BARAOSEG LTDA, BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CABANA MAGAZINE LTDA, FIRE TINTAS CENTER LTDA, J CABRAL DA COSTA, LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA e R M DE SOUZA LTDA**.

Vargem Alta/ES,  
27 de fevereiro de 2025.

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1504397**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0005**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.913.213/0001-23**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE "OS TRAVESSOS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ),conforme

Vitória (ES), sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2025.

planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-BSP29/2025.

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1503575**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0006**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VSKQF/2025.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1503983**

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação  
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0007**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO II, na contratação da empresa **TRILHA UM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.307/0001-53**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CASACA" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7BJTL/2025.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1503986**

**Venda Nova do Imigrante**

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO N 000006/2025 ( SRP)  
WCompras ID : 369179  
CÓDIGO CIDADES:  
2025.072E0700001.02.0005  
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 14:05:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MC7TCC>

# LICITAÇÃO

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 07/03/2025, às 17:00h.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA PARA ATENDIMENTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL.**

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

**ID:** 2025.071E0700001.09.0008

Vargem Alta – ES, 27/02/2025

**Viviane de Oliveira Néspoli**  
Agente de contratação

---

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa **DIAS SHOWS MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.913.213/0001-23**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL DE "OS TRAVESSOS" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-BSP29/2025.

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

---

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART.74, INCISO II, na contratação da empresa **SOWETO PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60**, especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "SOWETO" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-VSKQF/2025.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

---

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO II, na contratação da empresa **TRILHA UM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito**

privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.307/0001-53 , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "CASACA" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais ),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-7BJTL/2025.

Vargem Alta, 27 de fevereiro de 2025.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

---

## EXTRATO DE CONTRATO 000054/2025

**ID:** 2025.071E0700001.09.0006

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO COM MATERIAL E PLANTÃO DURANTE OS EVENTOS MUNICIPAIS.

**VALOR:** 24.850,00 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00429-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

## EXTRATO DE CONTRATO 000055/2025

**ID:** 2024.071E0700001.17.0007

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** A.A.T.R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIA II,QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES, SEM CONDIÇÕES DE AUTOS SUSTENTABILIDADE, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, EM UM RAIO MÁXIMO DE 120 KM.

**VALOR:** 42.537,84 conforme proposta de preços.

**PRAZO DO CONTRATO:** 25 de fevereiro de 2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00155-15000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 26 de fevereiro de 2025

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

## AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

**ID:** 2025.071E0700001.02.0002

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 002/2025, destinada ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 14:05:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HMHGKL>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

## 2025-BSP29

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-BSP29>



Realizado em: **28/02/2025 14:16:47** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#59 - 2025-MC7TCC - PUB DIO AV. INEXIGIBILIDADE  
#60 - 2025-HMHGKL - PUB PMVA AV. INEXIGIBILIDADE E CONTRATOS 54 E 55  
#61 - 2025-4NKZ35 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-BSP29

### JUSTIFICATIVA

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RAILEN GOMES PENA SARTORIO**  
GERENTE  
GCONT - SEMAD - PMVA  
assinado em 28/02/2025 14:16:47 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/02/2025 14:16:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4NKZ35>